



Estado da Paraíba

QUINZENÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Lei nº 974 DE 26/11/99

CABEDELO, 1 A 15 DE JULHO DE 2007

Lei N.º 1.362

De 11 de julho de 2007

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O BIRÔ DE ATENÇÃO SOLIDÁRIA E ECOLÓGICA – BASE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB);

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o **Birô de Atenção Solidária e Ecológica – BASE**, CNPJ nº 06.203.703/0001-84, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 11 de julho de 2007; 185º da Independência, 118º da República e 51º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito

Lei N.º 1.363

De 11 de julho de 2007

CRIA O CÓDIGO DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CABEDELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB);

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Constitui infração na operação do serviço de transporte público do Município de Cabedelo, a inobservância dos preceitos desta Lei, da legislação complementar, da legislação específica a cada serviço de transporte previsto no Sistema de Transporte Público, bem como às disposições que regerem cada ato de outorga de concessão, permissão ou autorização.

CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES

Art. 2º As infrações dividem-se em grupos de acordo com sua gravidade ou a sua especificidade para um determinado serviço de transporte na forma das seções seguintes.

Parágrafo único. A cada grupo de infrações previstas corresponderá uma penalidade básica.

Art. 3º São infrações comuns a todos os serviços de transporte:

I - infrações punidas com a multa prevista para o Grupo 1:

- a) falta de iluminação interna;
- b) não permitir, facilitar ou auxiliar a Secretaria de Segurança Municipal/Departamento de Trânsito e Transporte – SSM/DTTrans - no levantamento de informações e na realização de estudos;
- c) não tratar com polidez e urbanidade os usuários, outros permissionários, a fiscalização da SSM/DTTrans e o público em geral;
- d) transportar ou permitir o transporte de objetos volumosos, em desacordo com as normas estabelecidas pela SSM/DTTrans;
- e) estar operando em condições inadequadas de asseio;
- f) conversar estando o veículo em movimento, exceto para prestar informações;
- g) deixar de participar dos programas destinados ao treinamento de pessoal de operação.

II - infrações punidas com a multa prevista para Grupo 2:

- a) não realizar o plano de manutenção preventiva recomendado pelo fabricante;

- b) efetuar reparos no veículo em via pública, exceto os de emergência;
c) abastecer o veículo quando transportando passageiros;

- d) utilizar veículos fora das especificações e padronização visual aprovadas pela SSM/DTTrans;
e) veicular propaganda em desacordo com as normas do regulamento;
f) operar com o selo de vistoria rasurado ou vencido, ou sem o selo de vistoria.

III - infrações punidas com a multa prevista para o Grupo 3:

- a) causar poluição sonora ou atmosférica superior aos limites previstos na legislação vigente;
b) deixar de comunicar a SSM/DTTrans, no prazo de 48 horas, os acidentes ocorridos com seus veículos;
c) abandonar o veículo sem causa justificada;
d) trafegar transportando passageiros além da capacidade do veículo;
e) deixar de providenciar, em caso de interrupção da viagem, o transporte dos usuários, com a maior brevidade possível;
f) transportar passageiros no capô do motor ou no tabelier.

IV - infrações punidas com a multa prevista para o Grupo 4:

- a) não remeter nos prazos estabelecidos ou preencher incorretamente os relatórios ou outros documentos exigidos pela SSM/DTTrans;
b) utilizar na operação veículo não cadastrado na SSM/DTTrans;
c) não submeter os veículos às vistorias programadas quando determinadas pela SSM/DTTrans;
d) falta ou defeito de equipamentos obrigatórios;
e) defeito do hodômetro e/ou velocímetro;
f) efetuar partida, freada ou conversão brusca;
g) não portar ou não apresentar quando solicitado, a documentação relativa à propriedade e licenciamento do veículo e habilitação do condutor, bem como ao registro do condutor e do cobrador na SSM/DTTrans e, tratando-se de permissão ou autorização de caráter individual, aquela relacionada com o ato que a outorgou;
h) parar o veículo afastado do meio-fio para embarque ou desembarque de passageiros, sem motivo justificado;
i) não aguardar total embarque ou desembarque de passageiros;
j) transitar derramando combustível ou óleo lubrificante na via pública;
l) utilizar no veículo combustível não autorizado pelo Órgão competente;
m) utilizar em operação motorista e/ou cobrador, não cadastrados na SSM/DTTrans;
n) dirigir de maneira perigosa;
o) trafegar com porta aberta;
p) agredir moral ou fisicamente qualquer fiscal da SSM/DTTrans, passageiros, outros permissionários ou o público em geral;
q) interromper a operação do serviço sem prévia comunicação e anuência da SSM/DTTrans;
r) manter em serviço veículo cuja retirada tenha sido determinada pela SSM/DTTrans;
s) utilizar veículo para categoria de serviço não autorizada pela SSM/DTTrans;

V - infrações punidas com a multa prevista para o Grupo 5:

- a) permitir o transporte de produtos inflamáveis e/ou explosivos identificáveis;
b) cobrar tarifas superiores às estabelecidas pela SSM/DTTrans;
c) deixar de encaminhar veículo acidentado para perícia, quando solicitado pela SSM/DTTrans;
d) não descaracterizar e/ou não dar baixa, junto a SSM/DTTrans na placa do veículo quando da sua substituição;
e) não manter seguro contra riscos de responsabilidade civil que dê cobertura a passageiros e terceiros;
f) trafegar com veículo que apresente defeito mecânico, elétrico ou estrutural que implique desconforto ou risco de segurança para os passageiros ou trânsito em geral;
g) não prestar socorro às pessoas feridas em caso de acidentes, envolvendo o veículo;
h) retirar o veículo do local de acidente grave, sem prévia autorização da autoridade de trânsito;
i) portar ou manter arma de qualquer espécie no interior do veículo;
j) dar causa a acidente de qualquer natureza com vítima, em razão de imprudência, imperícia ou negligência;
l) apresentar documentação adulterada ou irregular;
m) prestar informações falsas com fins de burlar a ação da fiscalização;
n) utilizar-se, ou de qualquer forma concorrer para a utilização do veículo em prática de ação delituosa como tal definida em Lei;
o) manter em operação preposto cujo afastamento tenha sido determinado pela SSM/DTTrans.

CAPÍTULO III DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 4º Cabe a Secretaria de Segurança Municipal/Departamento de Trânsito e Transporte - SSM/DTTrans, exercer o controle e fiscalização do sistema de Transporte Público de Passageiros no Município de Cabedelo, adotando as medidas necessárias para assegurar a continuidade e a adequação dos serviços, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º Os agentes de fiscalização (Fiscais de Transportes) quando necessário poderão:

- I - advertir o condutor, notificando-o por escrito, com o respectivo ciente e consequente remessa de cópia da notificação à empresa;
II - multar o condutor infrator, respeitando as formalidades legais;
III - solicitar o afastamento do condutor após a terceira notificação, quando não estiver cumprindo as determinações e normas desta Lei;
IV - realizar junto com as autoridades competentes a apreensão do veículo irregular.

§ 1º Para o exercício da atividade de fiscalização, a SSM/DTTrans designará os fiscais de transporte, investidos das atribuições por esta lei mediante acompanhamento da Guarda Municipal, para o pleno desempenho de suas atribuições.

§ 2º Para o desempenho da fiscalização a seu cargo, a SSM/DTTrans poderá adotar os meios e equipamentos autorizados pela legislação nacional de trânsito.

Art. 6º A Secretaria de Segurança Municipal/Departamento de Trânsito e Transporte - SSM/DTTrans- manterá cadastro atualizado dos veículos, permissionários e de seus prepostos, emitindo as identidades cadastrais e demais documentos necessários.

Art. 7º Sem prejuízo das competências que lhe são afetas, a SSM/DTTrans observará o disposto na legislação aplicável e, devidamente:

- I - quantidade de passageiros transportados;
II - quilometragem percorrida;
III - área de operação;
IV - cumprimento de OS's e Cartas de Tempo;
V - número de veículos previstos para cada linha;
VI - conforto, segurança, higiene e funcionamento dos veículos;
VII - programação visual interna e externa dos veículos;
VIII - porte da documentação obrigatória;
IX - qualificação dos prepostos junto aos órgãos de trânsito e Órgão Gestor;
X - conduta do permissionário autorizado e concessionário e de seus prepostos;
XI - cobrança das tarifas estabelecidas;
XII - instalação, manutenção e uso de equipamentos de controle especificados pela SSM/DTTRANS;
XIII - condições de operação do sistema viário e de circulação de tráfego do Sistema de Transporte Público do Município de Cabedelo.

CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES E SEU PROCESSAMENTO

Art. 8º As infrações aos preceitos desta Lei sujeitarão o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais estabelecidas na legislação aplicável:

- I - advertência;
II - multa;
III - afastamento temporário ou definitivo de preposto;
IV - suspensão da permissão, autorização ou concessão;
V - cassação da permissão, autorização ou permissão.

Parágrafo único. Os prepostos dos permissionários, concessionários e autorizados, inclusive motoristas e cobradores, serão responsáveis pelos atos próprios que possam ser caracterizados como infração, sem prejuízo da responsabilidade do empregador.

Art. 9º Quando 02 (duas) ou mais infrações de natureza diversa forem cometidas simultaneamente, será aplicada a penalidade correspondente a cada uma delas. Quando de um único ato puder caracterizar mais de uma infração, será aplicada a penalidade correspondente à infração de maior gravidade.

Art. 10. Será punido com penalidade de advertência quem, tendo praticado infração classificada no Grupo 1, não seja reincidente.

Parágrafo único. Considera-se não reincidente aquele que nos três meses anteriores à data de lavratura do auto, não tenha cometido qualquer infração.

Art. 11. A penalidade de multa será aplicada às infrações conforme definição do Capítulo II desta Lei, e o seu valor pecuniário obedecerá a graduação seguinte:

- I - Grupo 1 - valor correspondente a 25 UFMC;
II - Grupo 2 - valor correspondente a 38 UFMC;
III - Grupo 3 - valor correspondente a 75 UFMC;
IV - Grupo 4 - valor correspondente a 150 UFMC;
V - Grupo 5 - valor correspondente a 225 UFMC;
VI - Grupo 6 - valor correspondente a 300 UFMC.

Parágrafo único. O pagamento da multa não desobriga o infrator de corrigir imediatamente a falta que lhe deu origem.

Art. 12. A multa aplicada deverá ser paga no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data do trânsito em julgado da decisão que a tenha aplicado, em moeda nacional, na forma que dispuser o regulamento.

Parágrafo único. O atraso no pagamento de multa, na forma do "caput", resultará na incidência de juros de mora sobre o valor devido.

Art. 13. A penalidade de afastamento definitivo ou temporário de preposto será aplicada sempre, que, por ação ou omissão deste, ficar caracterizado comportamento individual que dificulte o acatamento das determinações da SSM/DTTrans, ou que venha prejudicar o relacionamento com os usuários ou com os demais agentes envolvidos no Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município de Cabedelo.

Parágrafo único. O afastamento temporário ou definitivo do preposto deverá ser determinado através de correspondência, a qual descreverá o motivo da determinação.

Art. 14. A penalidade de suspensão da permissão, autorização ou concessão será aplicada quando:

- I - o veículo estiver em operação com certificado de vistoria adulterado;
- Penalidade: suspensão até 30 (trinta) dias;
II - o veículo estiver sendo conduzido por pessoa não habilitada;
- Penalidade: suspensão até 10 (dez) dias;
III - ficar comprovado por processo administrativo regular, a condução do veículo por permissionário, autorizado, concessionário ou preposto em estado de embriaguez ou sob efeito de substância estupefaciente;
- Penalidade: suspensão até 15 (quinze) dias;
IV - o permissionário autorizado ou concessionário que interromper a prestação dos serviços por prazo superior ao autorizado pela SSM/DTTRANS;
- Penalidade: suspensão até 30 (trinta) dias;
V - o permissionário, autorizado ou concessionário que descumprir medida administrativa de retenção de veículo;
- Penalidade: suspensão até 15 (quinze) dias;
VI - ocorrer atrasos no recolhimento do imposto Sobre Serviços - ISS, devido ao Município, em prazo superior a 03 (três) meses;
- Penalidade: suspensão até 15 (quinze) dias;

VII - ocorrer a falta de pagamentos de multas previstas pela Lei, após vencidas todas instâncias administrativas para recurso, e não pagas em prazo máximo de 03 (três) meses a contar da data de recebimento do auto de infração;

- Penalidade: suspensão até 15 (quinze) dias.

§ 1º Quando a infração for atribuída a preposto de empresa concessionária dos serviços de transporte público, a penalidade deverá ser dosada, de forma a atingir preferencialmente, os operadores que tenham ocasionado a infração e a linha em que o fato tenha ocorrido.

§ 2º Em qualquer hipótese, a suspensão poderá ser convertida em multa, cumulativa com a estabelecida nesta Lei, tendo em vista evitar prejuízo para o serviço e para os usuários.

§ 3º No caso de prática reiterada de infrações que impliquem na aplicação da penalidade de suspensão, poderá ser decretada a intervenção na operação de permissão, autorização e concessão pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, de forma a assegurar a continuidade do serviço.

§ 4º O prazo máximo de suspensão, excetuada a hipótese do parágrafo anterior, será de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO V DO CANCELAMENTO DA PERMISSÃO

Art. 15. O cancelamento da permissão, autorização ou concessão poderá ocorrer quando:

I - ficar caracterizado que o permissionário, autorizado ou concessionário cedeu a permissão, autorização ou concessão;

II - o permissionário, autorizado ou concessionário descumprir a penalidade de suspensão de permissão, autorização ou concessão.

Parágrafo único. O permissionário, autorizado ou concessionário que tiver sua permissão cassada somente poderá participar de outro processo licitatório para concessão de permissão no Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município de Cabelado, após decorridos 02 (dois) anos da efetiva cassação.

CAPÍTULO VI DA APREENSÃO DO VEÍCULO

Art. 16. A medida administrativa de apreensão de veículo será adotada quando:

I - estiver sendo conduzido por pessoa não cadastrada no Departamento de Trânsito e Transporte – DTTrans;

II - ao longo da operação não oferecer as condições especificadas de higiene e conforto;

III - estiver em operação sem portar a documentação exigida nesta Lei;

IV - apresentar padronização diversa daquela estabelecida pelo Departamento de Trânsito e Transporte – DTTrans;

V - estiver sendo utilizado para efetuar transporte remunerado de pessoas sem concessão, permissão ou autorização do Poder Público competente;

VI - estiver em operação após ter atingido a idade limite para operação definida para cada um dos serviços que compõe o Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município de Cabelado;

VII - estiver circulando em descumprimento a determinação contida em notificação de irregularidade;

VIII - estiver em operação sem certificado de vistoria ou com o mesmo vencido;

IX - não preencher as condições de segurança exigidas pela legislação de trânsito, por este regulamento e demais normas aplicáveis;

X - estiver sendo conduzido por condutor em estado de embriaguez ou sob efeito de substância estupefaciente.

§ 1º A apreensão do veículo deverá ser efetivada pelos fiscais do Departamento de Trânsito e Transporte – DTTrans, em terminais ou pontos de controle, ressalvados os casos de manifesta insegurança.

§ 2º Na aplicação da medida prevista no "caput" do artigo, a fiscalização da SSM/DTTrans, poderá reter o Termo de Permissão, a identidade cadastral, o Alvará e a Carta de Tempo do permissionário, autorizado, concessionário ou preposto, até a correção da falha que deu causa a penalidade.

§ 3º Em caso do inciso V, a apreensão será efetivada no local onde for constatada a infração ou em caso de perseguição, onde o veículo tiver sido alcançado.

Art. 17. O veículo apreendido somente será autorizado a retornar a operação após vistoria que constata a correção da falha que deu causa à aplicação da medida.

§ 1º O veículo apreendido no exercício de transporte remunerado de pessoas sem concessão, permissão ou autorização do Poder Público competente, somente será liberado após o recolhimento da multa respectiva, assegurado o direito de defesa previsto nesta Lei.

§ 2º A restituição de qualquer veículo apreendido será condicionada ao pagamento das taxas e despesas com remoção e estadia do veículo, cujos valores serão definidos através de ato do Poder Executivo e Portaria do Secretário de Segurança Municipal, acompanhada necessariamente de planilha de custos.

§ 3º O veículo apreendido por mais de noventa (90) dias ficará sujeito a leilão de acordo com as Leis Federais nºs: 6.575/78 e 8.666/93 e suas alterações.

Art. 18. A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não exime o infrator das cominações civis e penais cabíveis.

CAPÍTULO VII DA AUTUAÇÃO

Art. 19. O registro das irregularidades das infrações a esta Lei, será realizado pela SSM/DTTrans no veículo apreendido, mediante auto de infração lavrado pelos Fiscais de Transportes em formulário específico ou através de ato próprio.

Art. 20. O auto de infração de que trata o artigo anterior deverá conter as seguintes informações:

I - nome do permissionário;

II - número da linha;

III - placa do veículo;

IV - identificação do infrator quando possível;

V - dispositivo regulamentar infringindo o enquadramento;

VI - local, data e hora da ocorrência;

VII - descrição sucinta da ocorrência;

VIII - assinatura e número de matrícula do fiscal autuante;

IX - assinatura do infrator quando possível.

Parágrafo único. A assinatura do infrator não significa reconhecimento de culpa e sua ausência não invalida o auto de infração.

Art. 21. Far-se-á a comunicação da autuação através:

I - do autor do procedimento ou do servidor competente com o devido recebimento, comprovado pela assinatura do permissionário ou do preposto, ou no caso de recusa, mediante declaração escrita de quem estiver promovendo a autuação;

II - por via postal ou telegráfica, com prova de recebimento;

III - por edital, quando resultarem inócuos os meios previstos nos incisos I ou II.

§ 1º O edital será publicado, às custas do permissionário, uma única vez, em órgão da imprensa oficial e afixado em dependência da SSM/DTTrans, franqueada ao público.

§ 2º Considerar-se-á realizada a comunicação da autuação:

I - se realizada pessoalmente na data da ciência do intimado ou da declaração de quem fizer a intimação;

II - se realizada por via postal ou telegráfica, na data do recebimento consignada no "Aviso de Recebimento", ou na omissão desta data, 20 (vinte) dias corridos após a entrega da intimação à agência postal e telegráfica;

III - por via editalícia, 20 (vinte) dias corridos após a publicação do respectivo edital.

Art. 22. A fiscalização poderá lavrar auto de infração por falta detectada nos documentos operacionais e nos relatórios de controle de operação.

CAPÍTULO VIII DA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DAS PENALIDADES

Art. 23. A aplicação das penalidades compete:

I - ao Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte, quando tenha por fundamento os incisos I a III, do art. 8º desta Lei;

II - ao Secretário de Segurança Municipal, quando se fundamente nos incisos IV e V, do art. 8º desta Lei.

Art. 24. A aplicação de penalidades de competência do Secretário de Segurança Municipal far-se-á por meio de ato próprio.

CAPÍTULO IX DAS DEFESAS E DOS RECURSOS

Art. 25. Notificado da autuação, o permissionário poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, dirigida à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

§ 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, é um órgão vinculado ao Gabinete do Secretário e integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Segurança Municipal, encarregado do julgamento das infrações de trânsito e outras pertinentes aos transportes urbanos.

§ 2º No recurso, o autuado deve discutir toda a matéria de fato e de direito, juntando as provas de que disponha e indicando os meios de prova que pretende produzir.

§ 3º São admissíveis todos os meios de prova admitidas em direito.

§ 4º Cabe ao relator do Processo na Junta Administrativa de Recursos de Infrações presidir a instrução do respectivo processo.

§ 5º Concluída a instrução, o Processo será submetido a julgamento, mediante relatório e voto apresentado pelo relator, na forma como dispuser o Regimento Interno.

Art. 26. As decisões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações são submetidas à homologação do Secretário de Segurança Municipal - SSM.

Parágrafo único. As decisões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, necessariamente precisam ser fundamentadas.

Art. 27. Na contagem dos prazos previstos nesta Lei observar-se-á o que dispõe o Código de Processo Civil, no que couber.

Art. 28. O órgão julgador na apreciação da prova, formará livremente sua convicção, podendo determinar as diligências que considerar necessárias.

Art. 29. A decisão do Prefeito Municipal, na fase de recurso, será final e definitiva no âmbito administrativo.

Parágrafo único. Decorridos os prazos sem a interposição de recurso, ou indeferido ele na instância especial, o valor da multa deverá ser pago dentro do prazo de trinta (30) dias sob pena de sua inscrição na dívida ativa.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A Secretaria de Segurança Municipal/Departamento de Trânsito e Transporte – SSM/DTTrans definirá normas operacionais específicas relativas às condições de fiscalização do Sistema de Transporte Público do Município de Cabelado, regido por esta Lei.

Procuradoria Geral

EDITAL Nº. 0005/2007


EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

Origem: Ofício n.º 236/GAB/SETRAS**Objetivo:** Locação de um imóvel não-residencial localizado na Rua Cleto Campelo, nº 42-A, Centro, Cabedelo – PB. Destinado à moradia da família da Srª. Patrícia Santos do Nascimento.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cabedelo/SSM**Contratado:** Espólio de Eriberto Viana de Lima**Recursos Financeiros:** Unidade Orçamentária: 02.09 – Secretaria do Trabalho e Ação Social; Projeto Atividade: 08.244.1022.2130 – Assistência Social a População Carente; Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: Recursos Próprios.**Vigência:** 03/07/2007 à 31/12/2007.**Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**Data da assinatura:** 03/07/2007.


JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
 Prefeito

Procuradoria Geral

Cabedelo, 2 de julho de 2007



 Fabiana Maria Monteiro Régis
 Secretária da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL


EDITAL Nº. 0006/2007

Origem: Ofício nº 234/GAB/SETRAS**Objetivo:** Locação de um imóvel residencial localizado na Rua Estv. Antonio B de Oliveira, nº 11, Camalau, Cabedelo – PB. Destinado a instalação da família da Srª. Zuleide Firmino da Silva.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cabedelo/SSM**Contratado:** Raquel Pires da Silva**Recursos Financeiros:** Unidade Orçamentária: 02.09 – Secretaria do Trabalho e Ação Social; Projeto Atividade: 08.244.1022.2130 – Assistência Social a População Carente; Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: Recursos Próprios.**Vigência:** 02/07/2007 à 31/12/2007.**Valor:** R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais).**Data da assinatura:** 02/07/2007.


JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
 Prefeito

Procuradoria Geral

Cabedelo, 2 de julho de 2007



 Fabiana Maria Monteiro Régis
 Secretária da Fazenda

Procuradoria Geral

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

EXTRATO N.º16/2007 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

Origem: Ofício nº 237/GAB/SETRAS**Objetivo:** Locação de um imóvel residencial localizado na Rua Honório Patrício Santos, nº 46-A, Cabedelo – PB. Destinado a instalação da família da Srª. Mauricélia Duarte da Silva.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cabedelo/SSM**Contratado:** Rivaldo Ferreira da Silva Júnior**Recursos Financeiros:** Unidade Orçamentária: 02.09 – Secretaria do Trabalho e Ação Social; Projeto Atividade: 08.244.1022.2130 – Assistência Social a População Carente; Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: Recursos Próprios.**Vigência:** 02/07/2007 à 31/12/2007.**Valor:** R\$ 200,00 (duzentos reais).**Data da assinatura:** 02/07/2007.


JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
 Prefeito



JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
 Prefeito
Origem: Ofício nº 333/2007 - GASEC**Objetivo:** Locação de um imóvel residencial localizado na Rua Antonia Fernandes de Oliveira, s/n, Cabedelo – PB. Destinado a instalação do depósito de animais apreendidos neste município.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cabedelo/SSM**Contratado:** Osvaldo Costa de Lima**Recursos Financeiros:** Unidade Orçamentária: 02.09 – Secretaria de Infra-Estrutura; Projeto Atividade: 04.122.2001.2034 – Manutenção das Atividades Administrativas de Infra-Estrutura; Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: Recursos Próprios.**Vigência:** 05/07/2007 à 31/12/2007.**Valor:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**Data da assinatura:** 05/07/2007.

Procuradoria Geral

Decreto nº 20

De 10 de Julho de 2007.

EXTRATO N.º015/2007 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

DECLARA DE UTILIDADE, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O LOTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Origem: Ofício nº 234/GAB/SETRAS**Objetivo:** Locação de um imóvel residencial localizado na Rua Estv. Antonio B de Oliveira, nº 11, Camalau, Cabedelo – PB. Destinado a instalação da família da Sr. Zuleide Firmino da Silva.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cabedelo/SSM**Contratado:** Raquel Pires da Silva**Recursos Financeiros:** Unidade Orçamentária: 02.09 – Secretaria do Trabalho e Ação Social; Projeto Atividade: 08.244.1022.2130 – Assistência Social a População Carente; Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: Recursos Próprios.**Vigência:** 02/07/2007 à 31/12/2007.**Valor:** R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais).**Data da assinatura:** 02/07/2007.


JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
 Prefeito
Tomada de Preço N.º 007/2006.**Objeto:** contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos destinados à Secretaria de Infra estrutura do município de Cabedelo.**ATO DE HOMOLOGAÇÃO:**

Com base no Parecer da procuradoria Jurídica desta Prefeitura referente aos atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas, **H O M O L O G O** o presente evento, que teve como vencedora a empresa: Engepav Engenharia e Pavimentações Ltda., com valor global de **R\$ 640.336,80 (seiscentos e quarenta mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**. A Mesma ofereceu, condições e preços compatíveis com os praticados no mercado, inclusive apresentando valor global abaixo do valor base da Prefeitura Municipal, considerando a avaliação constante dos autos, tempo em que autorizo a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cabedelo/PB, 09 de julho de 2007



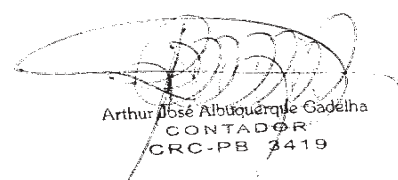
José Francisco Régis
 Prefeito Municipal

Município de Cabedelo - Poder Executivo
Secretaria da Fazenda
Relatório de Gestão Fiscal - RGF
Demonstrativo de Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

Jul/2006 a Jun/2007

Despesa com Pessoal	Despesa Liquidada Jul/2006 a Jun/2007
DESPEAS BRUTA COM PESSOAL (I)	35.957.062,80
Pessoal Ativo	35.026.813,28
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art 18, § 1º da LRF)	0,00
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	930.249,52
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	11.385,52
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	918.864,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	1.941.664,36
Contribuições Patronais	1.941.664,36
OTAL DA DESPESA DE PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I-II+III):	36.968.477,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V):	70.035.273,65
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V) * 100:	52,79 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%:	37.819.047,77
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95 %:	35.928.095,38



 Arthur José Albuquerque Gadelha
 CONTADOR
 CRC-PB 2419

 Prefeitura Municipal de Cabedelo

José Francisco Régis
 Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:**Art. 1º** - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Terezinha Costa, 128, Recanto do Poço, neste Município;**Parágrafo único** - A área perfaz um total de 218,55m2 de área construída e 420,00m2 de terreno.**Art. 2º** - O imóvel acima discriminado possui três quartos, sendo uma suite, duas salas, uma cozinha, um terraço em L, garagem, área de serviço e dependência contendo dois quartos e um banheiro social nos fundos do imóvel.**Art. 3º** - O imóvel objeto da presente desapropriação será destinados à instalação da UBSF - Unidade Básica de Saúde da Família naquele bairro.**Art. 4º** - Declara-se à urgência da desapropriação com supedâneo no Decreto Lei nº 3.365, de 21.06.1941, inclusive, caso necessária por meios judiciais;**Art. 5º** - A Procuradoria Geral do Município está autorizada a promover todos os atos legais necessários à efetivação da desapropriação prevista neste decreto.**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário;**Art. 6º** - Este entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 10 de Julho de 2007; 183º da Independência, 116º da República e 49º da Emancipação Política Cabedelense.



JOSÉ FRANCISCO RÉGIS

Prefeito



Município de Cabedelo - Poder Executivo
Secretaria da Fazenda
Relatório de Gestão Fiscal - RGF
Demonstrativo da Dívida Consolidada
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

Janeiro a Junho/2007

Especificação	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2007	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada - DC (I)	10.669.826,93	10.289.080,21	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00
Parcelamento com a União	8.709.180,91	7.842.751,73	0,00
De Tributos Federais	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	8.607.516,59	7.780.078,10	0,00
Previdenciárias (INSS)	3.937.625,11	3.334.616,98	0,00
Demais Contribuições Sociais	4.669.891,48	4.445.461,12	0,00
Do FGTS	101.664,32	62.673,63	0,00
Outras Dívidas	1.960.646,02	2.446.328,48	0,00
Deduções (II)	269.952,29	8.973.986,36	0,00
Ativo Disponível	14.027.859,44	20.654.610,24	0,00
Haveres Financeiros	-10.543.124,85	-10.543.124,85	0,00
(-) Restos a Pagar	3.214.782,30	1.137.499,03	0,00
Obrigações não Integrantes da DC	3.089.510,54	6.039.801,52	0,00
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	1.863.919,39	1.773.020,14	0,00
Dívida Consolidada Líquida (I-II):	10.399.874,64	1.315.093,85	0,00
Receita Corrente Líquida:	0,00	70.035.273,65	0,00
Percentual da Dívida Consolidada sobre RCL:	0,00	1,88	0,00
Percentual da Dívida Consolidada Líquida sobre RCL:	0,00	1,88	0,00
Limite Def. por Resolução do Senado (120%):	0,00	84.042.328,38	0,00

ARTHUR JOSÉ
ALBUQUERQUE GADELHA
Contador CRC/PB 3.419

José Francisco Regis
Prefeito



Município de Cabedelo - Poder Executivo
Secretaria da Fazenda
Relatório de Gestão Fiscal - RGF
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III
Janeiro a Junho/2007

Garantias	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2007	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Externas (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II):	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			

Contragarantias	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2007	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNA I	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00
Total das Contragarantias:	0,00	0,00	0,00

SENADO FEDERAL - <%>

ARTHUR JOSÉ
ALBUQUERQUE GADELHA
Contador CRC/PB 3.419

José Francisco Regis
Prefeito

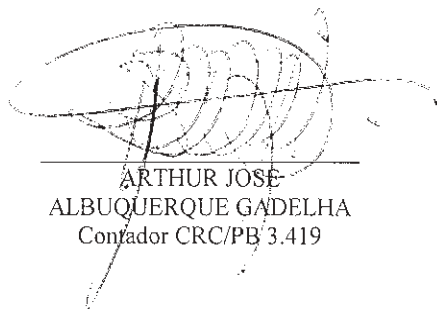


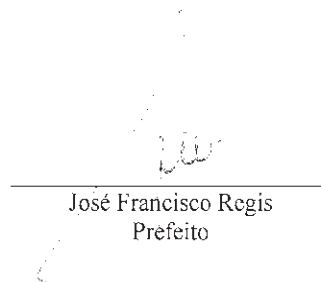
Município de Cabedelo - Poder Executivo
Secretaria da Fazenda
Relatório de Gestão Fiscal - RGF
Demonstrativo das Operações de Créditos
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "c" - Anexo IV

Janeiro a Junho/2007

Receita de Capital	Receitas Realizadas Até o Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
Total das Operações de Crédito (I+II):	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL:	70.035.273,65
Percentual das Operações de Crédito Internas e Externas sobre a RCL:	0,00
Percentual das Operações de Crédito por Antecipação da Receita sobre a RCL:	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Interna e Externa:	-
Limite definido por Res. do Senado Federal para as Op. de Crédito por Antecipação da Receita:	-


ARTHUR JOSÉ
ALBUQUERQUE GADELHA
Contador CRC/PB 3.419


José Francisco Regis
Prefeito

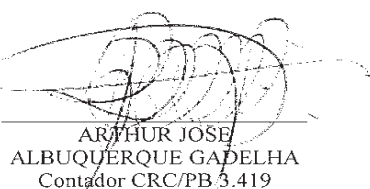



Município de Cabedelo - Poder Executivo
Secretaria da Fazenda
Relatório de Gestão Fiscal - RGF
Demonstrativo dos Limites
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

LRF, art. 48 - Anexo VII

Junho de 2007

DESPESA COM PESSOAL	Valor	% sobre a RCL
Total das Despesas com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP:	36.887.312,32	52,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%:	37.819.047,77	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 95%:	35.928.095,38	51,30
DÍVIDA	Valor	% sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida:	1.315.093,85	1,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal:	84.042.328,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% sobre a RCL
Total das Garantias:	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal:	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas:	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita:	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas:	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para as Operações de Crédito por Antec. da Receita:	-	-


ARTHUR JOSÉ
ALBUQUERQUE GADELHA
Contador CRC/PB 3.419


José Francisco Regis
Prefeito



Município de Cabedelo
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Balança Orçamentário - Anexo I
Janeiro a Junho de 2007/Bimestre Maio-Junho

LRF, art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1º

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a/c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita Correntes	75.445.700,00	75.445.700,00	14.730.660,56	19,52	43.217.651,81	57,28	32.228.048,19
Receita Tributária	11.580.200,00	11.580.200,00	1.198.576,12	10,35	5.187.180,37	44,79	6.393.019,63
Impostos	11.030.800,00	11.030.800,00	1.145.334,25	10,38	4.933.239,26	44,72	6.097.560,74
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	6.739.900,00	6.739.900,00	560.279,32	8,31	3.061.191,57	45,41	3.678.708,43
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.714.800,00	4.714.800,00	192.913,76	4,09	2.079.768,09	44,11	2.635.031,91
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.714.800,00	4.714.800,00	192.913,76	4,09	2.079.768,09	44,11	2.635.031,91
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	962.900,00	962.900,00	158.598,98	16,47	440.231,30	45,71	522.668,70
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	639.700,00	639.700,00	149.770,63	23,41	427.147,52	66,77	212.552,48
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	323.200,00	323.200,00	8.828,35	2,73	13.083,78	4,04	310.116,22
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	1.062.200,00	1.062.200,00	208.766,58	19,65	541.192,18	50,95	521.007,82
Impostos sobre a Produção e a Circulação	4.290.900,00	4.290.900,00	585.054,93	13,63	1.872.047,69	43,62	2.418.852,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.290.900,00	4.290.900,00	585.054,93	13,63	1.872.047,69	43,62	2.418.852,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.290.900,00	4.290.900,00	585.054,93	13,63	1.872.047,69	43,62	2.418.852,31
Taxas	453.400,00	453.400,00	53.241,87	11,74	253.941,11	56,00	199.458,89
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	212.900,00	212.900,00	7.175,90	3,37	18.763,37	8,81	194.136,63
Taxa de Licença para Execução de Obras	212.900,00	212.900,00	7.175,90	3,37	18.763,37	8,81	194.136,63
Taxa Pelo Exercício de Loteamento e Arruamento	400,00	400,00	4.504,26	1.126,06	16.091,73	4.022,93	-15.691,73
Taxas pela Prestação de Serviços	240.500,00	240.500,00	46.065,97	19,15	235.177,74	97,78	5.322,26
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	240.500,00	240.500,00	46.065,97	19,15	235.177,74	97,78	5.322,26
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	240.500,00	240.500,00	46.065,97	19,15	235.177,74	97,78	5.322,26
Contribuição de Melhoria	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
Receitas de Contribuições	3.662.480,00	3.662.480,00	1.123.320,23	30,67	3.465.564,32	94,62	196.915,68
Contribuições Sociais	1.310.980,00	1.310.980,00	716.600,12	54,66	1.958.488,75	149,39	-647.508,75
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	1.210.000,00	1.210.000,00	716.600,12	59,22	1.958.488,75	161,85	-748.488,75
Contribuição de Servidor Ativo Civil	1.179.520,00	1.179.520,00	716.600,12	60,75	1.958.265,71	166,02	-778.745,71
Contribuições de Servidor Inativo Civil	15.240,00	15.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.240,00
Contribuições de Pensionista Civil	15.240,00	15.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.240,00
Outras Contribuições Servidor Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	223,04	0,00	-223,04
Compensação Previdenciária entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdênc	100.980,00	100.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.980,00
Compensação Previdenciária entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdênc	100.980,00	100.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.980,00
Contribuições Econômicas	2.351.500,00	2.351.500,00	406.720,11	17,29	1.507.075,57	64,08	844.424,43
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.351.500,00	2.351.500,00	406.720,11	17,29	1.507.075,57	64,08	844.424,43



Município de Cabedelo
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Balança Orçamentário - Anexo I
Janeiro a Junho de 2007/Bimestre Maio-Junho

LRF, art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1º

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a/c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.351.500,00	2.351.500,00	406.720,11	17,29	1.507.075,57	64,08	844.424,43
Receita Patrimonial	950.800,00	950.800,00	328.740,78	34,57	918.472,45	96,59	32.327,55
Receitas de Valores Mobiliários	950.800,00	950.800,00	328.740,78	34,57	918.472,45	96,59	32.327,55
Remuneração de Depósitos Bancários	950.800,00	950.800,00	328.740,78	34,57	918.472,45	96,59	32.327,55
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	805.800,00	805.800,00	328.740,78	40,79	918.472,45	113,98	-112.672,45
Receita de Remuneração de Dep Banc de Recursos Vinculados - SUS	45.100,00	45.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.100,00
Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança do RPPS	492.800,00	492.800,00	268.207,11	54,42	763.861,12	155,00	-271.061,12
Receita de Remuneração de Dep Banc. de Recursos Vinculados - FNAS	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00
Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	258.800,00	258.800,00	60.533,67	23,39	154.611,33	59,74	104.188,67
Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
Receita de Serviços	955.200,00	955.200,00	160.223,24	16,77	480.669,72	50,32	474.530,28
Serviços de Saúde	955.200,00	955.200,00	160.223,24	16,77	480.669,72	50,32	474.530,28
Gesta Plena Média Complexidade	925.700,00	925.700,00	154.138,24	16,65	462.414,72	49,95	463.285,28
Gestao Plena Alta Complexidade	29.500,00	29.500,00	6.085,00	20,62	18.255,00	61,88	11.245,00
Transferências Correntes	57.396.200,00	57.396.200,00	11.419.505,32	19,89	30.947.698,87	53,91	26.448.501,13
Transferências Intergovernamentais	56.030.100,00	56.030.100,00	11.390.083,72	20,32	30.918.277,27	55,18	25.111.822,73
Transferências da União	17.303.200,00	17.303.200,00	3.608.574,37	20,85	9.639.625,09	55,71	7.663.574,91
Participação na Receita da União	12.355.200,00	12.355.200,00	2.502.317,48	20,25	6.976.848,02	56,46	5.378.351,98
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	11.932.000,00	11.932.000,00	2.502.304,87	20,97	6.923.942,70	58,02	5.008.057,30
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	107.600,00	107.600,00	12,61	0,01	12,61	0,01	107.587,39
Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de	211.200,00	211.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.200,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	104.400,00	104.400,00	0,00	0,00	52.892,71	50,66	51.507,29
Outras Transferências da União	111.200,00	111.200,00	191.031,93	171,79	358.743,47	322,61	-247.543,47
Transferência Financeira do ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/96	111.200,00	111.200,00	71.267,58	64,08	71.267,58	64,08	39.932,42
Crédito FEX - (Auxílio Financeiro para Fomento Exportações)	0,00	0,00	119.688,21	0,00	286.888,15	0,00	-286.888,15
Demais Transferências da União	0,00	0,00	76,14	0,00	587,74	0,00	-587,74
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	135.100,00	135.100,00	21.722,90	16,07	62.877,68	46,54	72.222,32
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	135.100,00	135.100,00	21.722,90	16,07	62.877,68	46,54	72.222,32
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fun	3.806.700,00	3.806.700,00	742.750,63	19,51	1.834.812,91	48,19	1.971.887,09
Piso de Atencao Basica -PAB	1.117.000,00	1.117.000,00	128.662,50	11,51	385.987,50	34,55	731.012,50
Programa Saude da Familia -PSF	1.087.600,00	1.087.600,00	307.800,00	28,30	615.600,00	56,60	472.000,00
Programa de Vigilância Sanitária	25.100,00	25.100,00	4.334,38	17,26	16.239,02	64,69	8.860,98
Programa de Agentes Comunitario de Saude -PACS	269.700,00	269.700,00	76.000,00	28,17	216.700,00	80,34	53.000,00
Programa de Doencas Sexualmente Transmissíveis -DST							



Município de Cabedelo
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Balço Orçamentário - Anexo I
Janeiro a Junho de 2007/Bimestre Maio-Junho

LRF, art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1º

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a/c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
Programa de Incentivo a Saúde Bucal	116.600,00	116.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.600,00
Programa Farmácia Básica	342.400,00	342.400,00	96.900,00	28,30	193.800,00	56,60	148.600,00
Programa de Epidemiologia e controle de Doenças	68.600,00	68.600,00	6.473,09	9,43	32.365,45	47,17	36.234,55
Incentivos a Campanhas de Vacinação	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Acompanhamento Assistência Pré-Natal	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Programa de Combate ao Câncer do Colo do Uterino	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
Acompanhamento de Saúde Mental	27.600,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00
FAEC SIA Terapia e Psicoterapia	95.400,00	95.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.400,00
FAEC SIA Tuberculose	1.400,00	1.400,00	465,96	33,28	1.677,01	119,78	-277,01
Teto Financeiro de Vigilância em Saúde TFVS - (Adicional)	1.000,00	1.000,00	172,20	17,22	621,60	62,16	378,40
Teto Financeiro de Vigilância em Saúde TFVS - (EX-TFHC/D)	74.200,00	74.200,00	21.000,00	28,30	42.000,00	56,60	32.200,00
FAEC AIH - AIDS	126.700,00	126.700,00	24.788,98	19,56	74.366,94	58,69	52.333,06
FAEC AIH - Assistência Pré-Natal	53.100,00	53.100,00	390,00	0,73	3.961,87	7,46	49.138,13
FAEC AIH - Registro Civil e Nascimento	1.000,00	1.000,00	680,00	68,00	6.320,00	632,00	-5.320,00
FAEC SAI - Acompanhamento de Saúde Mental (CAPS)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FAEC SAI - Assistência Domiciliar	54.700,00	54.700,00	26.471,20	48,39	85.226,60	155,80	-30.526,60
FAEC SAI - Fisioterapia	1.700,00	1.700,00	1.088,70	64,04	1.835,40	107,96	-135,40
FAEC SAI - Humanização do Parto (Assistência Pré-Natal)	1.000,00	1.000,00	228,92	22,89	342,20	34,22	657,80
FAEC SIA - Programa de Combate ao Câncer de Colo Uterino	7.900,00	7.900,00	1.180,00	14,93	4.030,00	51,01	3.870,00
FAEC SAI - Triagem Neo-Natal	0,00	0,00	649,00	0,00	3.583,98	0,00	-3.583,98
HIV/AIDS - Fórmula Infantil Adicional	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	44,00	4,40	956,00
Medicam. dos Grupos de Hiper Diabete, Asma e Renite (AR 0,95)	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	797,40	46,90	902,60
Medicam. dos Grupos de Hiper Diabete, Asma e Renite (HD 1.15)	0,00	0,00	7.901,16	0,00	19.752,90	0,00	-19.752,90
Incentivo no Âmbito do Programa Nacional de HIV e Outras DST	0,00	0,00	9.564,54	0,00	23.911,35	0,00	-23.911,35
Multirão de Cir. Elet. de Média Complexidade	52.000,00	52.000,00	25.000,00	48,07	50.000,00	96,15	2.000,00
Ações à Estrat. Global ref. às Práticas Corporais e Ativ. Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	9.649,69	0,00	-9.649,69
Caps I - Incentivo dest. ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
Outras Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	3.000,00	0,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	218.900,00	218.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.900,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	564.700,00	564.700,00	61.816,52	10,94	206.066,46	36,49	358.633,54
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	491.600,00	491.600,00	59.983,20	12,20	180.324,60	36,68	311.275,40
Transferências de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social-FNAS/EMPB	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
Transferências de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social - BASE (AGENTE JOVEM)	36.200,00	36.200,00	1.833,32	5,06	5.499,96	15,19	30.700,04
Outras Transf. do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	20.241,90	194,63	-9.841,90
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da							



Município de Cabedelo
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Balço Orçamentário - Anexo I
Janeiro a Junho de 2007/Bimestre Maio-Junho

LRF, art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1º

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a/c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
Educação - FN	330.300,00	330.300,00	88.934,91	26,92	200.276,55	60,63	130.023,45
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	134.900,00	134.900,00	24.378,11	18,07	81.661,35	60,53	53.238,65
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es	184.800,00	184.800,00	57.358,40	31,03	86.037,60	46,55	98.762,40
PNAC - Programa Nacional de Alimentação Escolar para Creche	10.600,00	10.600,00	3.238,40	30,55	4.857,60	45,82	5.742,40
PNSE - Programa Nacional de Saúde do Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	23.760,00	0,00	-23.760,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -	0,00	0,00	3.960,00	0,00	3.960,00	0,00	-3.960,00
Transferências dos Estados	38.726.900,00	38.726.900,00	7.781.509,35	20,09	21.278.652,18	54,94	17.448.247,82
Participação na Receita dos Estados	38.726.900,00	38.726.900,00	7.781.509,35	20,09	21.278.652,18	54,94	17.448.247,82
Cota-Parte do ICMS	37.599.900,00	37.599.900,00	7.551.255,22	20,08	20.679.394,43	54,99	16.920.505,57
Cota-Parte do IPVA	818.900,00	818.900,00	203.698,76	24,87	514.552,09	62,83	304.347,91
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	226.500,00	226.500,00	26.555,37	11,72	84.705,66	37,39	141.794,34
Convênio PIBTUR	81.600,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.600,00
Transferências de Convênios	1.366.100,00	1.366.100,00	29.421,60	2,15	29.421,60	2,15	1.336.678,40
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	904.900,00	904.900,00	29.421,60	3,25	29.421,60	3,25	875.478,40
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
Outras Transferências de Convênios da União	212.000,00	212.000,00	29.421,60	13,87	29.421,60	13,87	182.578,40
Outras Transferências de Convênios da União	212.000,00	212.000,00	29.421,60	13,87	29.421,60	13,87	182.578,40
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	435.200,00	435.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.200,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	435.200,00	435.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.200,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	435.200,00	435.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.200,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Outras Transferências de Convênios dos Municípios	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Outras Transferências de Convênios de Órgãos de Outras Entidades	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Outras Receitas Correntes	900.820,00	900.820,00	500.294,87	55,53	2.218.066,08	246,22	-1.317.246,08



Município de Cabedelo
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Balanco Orçamentário - Anexo I
Janeiro a Junho de 2007/Bimestre Maio-Junho

LRF, art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1º

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a/c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
Multas e Juros de Mora	382.700,00	382.700,00	27.897,64	7,28	96.121,54	25,11	286.578,46
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	382.700,00	382.700,00	27.897,64	7,28	96.121,54	25,11	286.578,46
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	382.700,00	382.700,00	27.897,64	7,28	96.121,54	25,11	286.578,46
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	382.700,00	382.700,00	27.897,64	7,28	96.121,54	25,11	286.578,46
Indenizações e Restituições	2.300,00	2.300,00	8.748,14	380,35	13.245,05	575,87	-10.945,05
Indenizações e Restituições	2.300,00	2.300,00	8.748,14	380,35	13.245,05	575,87	-10.945,05
Receita da Dívida Ativa	453.420,00	453.420,00	461.688,30	101,82	2.099.445,24	463,02	-1.646.025,24
Receita da Dívida Ativa Tributária	57.200,00	57.200,00	371.742,15	649,89	1.830.262,48	3.199,75	-1.773.062,48
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	57.200,00	57.200,00	371.742,15	649,89	1.830.262,48	3.199,75	-1.773.062,48
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	57.200,00	57.200,00	371.742,15	649,89	1.830.262,48	3.199,75	-1.773.062,48
Receita da Dívida Ativa não tributária	396.220,00	396.220,00	89.946,15	22,70	269.182,76	67,93	127.037,24
Receita da Dívida Ativa da Compensação Financeira do Regime Próprio de Previdência	396.220,00	396.220,00	89.946,15	22,70	269.182,76	67,93	127.037,24
Receitas Diversas	62.400,00	62.400,00	1.960,79	3,14	9.254,25	14,83	53.145,75
Outras Receitas	62.400,00	62.400,00	1.960,79	3,14	9.254,25	14,83	53.145,75
Outras Receitas	62.400,00	62.400,00	1.960,79	3,14	9.254,25	14,83	53.145,75
Receitas de Capital	1.690.400,00	1.690.400,00	0,00	0,00	600.000,00	35,49	1.090.400,00
Operações de Crédito	933.100,00	933.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933.100,00
Operações de Crédito Internas	933.100,00	933.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933.100,00
Outras Operações de Crédito Internas	933.100,00	933.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933.100,00
Outras Operações de Crédito Internas	933.100,00	933.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933.100,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	707.300,00	707.300,00	0,00	0,00	600.000,00	84,82	107.300,00
Transferências de Convênios	707.300,00	707.300,00	0,00	0,00	600.000,00	84,82	107.300,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	707.300,00	707.300,00	0,00	0,00	600.000,00	84,82	107.300,00
Recursos da União - Ciclovia de Jacaré	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	389.300,00	389.300,00	0,00	0,00	600.000,00	154,12	-210.700,00
Outras Transferências de Convênio da União	389.300,00	389.300,00	0,00	0,00	600.000,00	154,12	-210.700,00



Município de Cabedelo
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Balanco Orçamentário - Anexo I
Janeiro a Junho de 2007/Bimestre Maio-Junho

LRF, art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1º

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a/c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I):	77.136.100,00	77.136.100,00	14.730.660,56	19,10	43.817.651,81	56,81	33.318.448,19
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	77.136.100,00	77.136.100,00	14.730.660,56	19,10	43.817.651,81	56,81	33.318.448,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV):	77.136.100,00	77.136.100,00	14.730.660,56	19,10	43.817.651,81	56,81	33.318.448,19
DÉFICIT (VI):							
TOTAL (VII) = (V+VI):	77.136.100,00	77.136.100,00	14.730.660,56	19,10	43.817.651,81	56,81	33.318.448,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:					3.800.889,62		

ARTHUR JOSÉ
ALBUQUERQUE GADELHA
Contador CRC/PE 3.419

José Francisco Regis
Prefeito



Município de Cabedelo
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Balanco Orçamentário - Anexo I
Janeiro a Junho de 2007/Bimestre Maio-Junho

LRF, art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1º

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Ate o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Ate o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES	55.273.520,00	1.118.101,03	56.391.621,03	12.963.699,31	33.055.693,61	12.963.699,31	33.055.693,61	58,61	23.335.927,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.137.060,00	977.591,00	33.114.651,00	9.454.879,38	21.259.756,78	9.454.879,38	21.259.756,78	64,20	11.854.894,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.200,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.121.260,00	140.510,03	23.261.770,03	3.508.819,93	11.795.936,83	3.508.819,93	11.795.936,83	50,70	11.465.833,20
DESPESA DE CAPITAL	21.426.980,00	-1.118.101,03	20.308.878,97	1.523.496,06	3.943.874,42	1.523.496,06	3.943.874,42	19,41	16.365.004,55
INVESTIMENTOS	21.029.380,00	-1.990.758,03	19.038.621,97	1.184.451,82	2.976.325,78	1.184.451,82	2.976.325,78	15,63	16.062.296,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	356.600,00	0,00	356.600,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	16,82	296.600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	41.000,00	872.657,00	913.657,00	339.044,24	907.548,64	339.044,24	907.548,64	99,33	6.108,36
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Previdenciária	195.600,00	0,00	195.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.600,00
Reserva de Contingência	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
TOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX):	77.136.100,00	0,00	77.136.100,00	14.487.195,37	36.999.568,03	14.487.195,37	36.999.568,03	47,97	40.136.531,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (VIII) = (VI+VII):	77.136.100,00	0,00	77.136.100,00	14.487.195,37	36.999.568,03	14.487.195,37	36.999.568,03	47,97	40.136.531,97
SUPERÁVIT (IX):							10.618.973,40		
TOTAL (X) = (VIII+IX):	77.136.100,00	0,00	77.136.100,00	14.487.195,37	36.999.568,03	14.487.195,37	47.618.541,43	61,73	40.136.531,97

(*) Valores negativos na coluna Créditos Adicionais referem-se a diferenças de suplementações menos anulações de dotações.

ARTHUR JOSÉ
ALBUQUERQUE GADELHA
Contador CRC/PE 3.419

José Francisco Regis
Prefeito



Município de Cabelado
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção - Anexo II LRF, art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II
Janeiro a Junho de 2007/Bimestre Maio-Junho

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada				Saldo
			No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre	%	%	
Funções									
Legislativa	4.151.280,00	4.151.280,00	2.025.746,30	2.025.746,30	2.025.746,30	2.025.746,30	2,73	48,79	2.125.533,70
Saúde	18.594.760,00	18.824.192,71	3.805.110,00	10.620.257,00	3.805.110,00	10.620.257,00	14,35	56,41	8.203.935,71
Trabalho	20.000,00	32.628,00	0,00	17.126,85	0,00	17.126,85	0,02	52,49	15.501,15
Educação	16.216.160,00	15.736.936,82	1.859.528,15	4.911.055,28	1.859.528,15	4.911.055,28	6,63	31,20	10.825.881,54
Cultura	959.800,00	759.196,50	14.290,38	55.911,13	14.290,38	55.911,13	0,07	7,36	703.285,37
Direitos da Cidadania	63.000,00	149.933,00	56.980,08	121.755,43	56.980,08	121.755,43	0,16	81,20	28.177,57
Urbanismo	11.183.000,00	10.003.929,19	862.671,75	2.121.403,15	862.671,75	2.121.403,15	2,86	21,20	7.882.526,04
Habitação	980.000,00	1.005.414,00	65.163,98	152.624,04	65.163,98	152.624,04	0,20	15,18	852.789,96
Saneamento	404.000,00	404.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.000,00
Gestão Ambiental	459.500,00	484.349,00	67.303,63	125.057,97	67.303,63	125.057,97	0,16	25,81	359.291,03
Judiciário	406.400,00	415.558,00	103.293,71	246.879,06	103.293,71	246.879,06	0,33	59,40	168.678,94
Comunicação	414.500,00	348.520,00	49.290,89	239.101,57	49.290,89	239.101,57	0,32	68,60	109.418,43
Energia	350.000,00	350.000,00	74.012,20	155.503,84	74.012,20	155.503,84	0,21	44,42	194.496,16
Desporto e Lazer	49.500,00	57.006,00	17.891,49	40.852,57	17.891,49	40.852,57	0,05	71,66	16.153,43
Administração	13.968.000,00	15.561.273,78	3.712.750,73	11.419.359,45	3.712.750,73	11.419.359,45	15,43	73,38	4.141.914,33
Segurança Pública	2.931.000,00	2.914.767,00	726.974,95	1.859.578,22	726.974,95	1.859.578,22	2,51	63,79	1.055.188,78
Assistência Social	3.545.200,00	3.497.116,00	627.865,97	1.848.149,22	627.865,97	1.848.149,22	2,49	52,84	1.648.966,78
Previdência Social	2.004.400,00	2.004.400,00	418.321,16	1.039.206,95	418.321,16	1.039.206,95	1,40	51,84	965.193,05
Reserva de Contingência	435.600,00	435.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.600,00
Total das Funções:	77.136.100,00	77.136.100,00	14.487.195,37	36.999.568,03	14.487.195,37	36.999.568,03	100,00	47,97	40.136.531,97



Município de Cabelado
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção - Anexo II LRF, art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II
Janeiro a Junho de 2007/Bimestre Maio-Junho

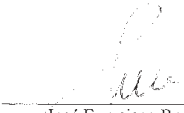
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada				Saldo
			No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre	%	%	
SubFunções									
Administração Geral	29.252.800,00	31.161.932,39	7.046.558,32	20.601.292,96	7.046.558,32	20.601.292,96	27,83	66,11	10.560.639,43
Tecnologia da Informatização	247.700,00	197.700,00	0,00	13.575,00	0,00	13.575,00	0,01	6,86	184.125,00
Comunicação Social	414.500,00	348.520,00	49.290,89	239.101,57	49.290,89	239.101,57	0,32	68,60	109.418,43
Policimento	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Assistência ao Idoso	20.000,00	53.385,00	1.789,50	36.923,85	1.789,50	36.923,85	0,04	69,16	16.461,15
Assistência ao Portador de Deficiência	16.000,00	16.000,00	0,00	140,00	0,00	140,00	0,00	0,87	15.860,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	146.200,00	215.717,00	14.339,28	105.254,15	14.339,28	105.254,15	0,14	48,79	110.462,85
Assistência Comunitária	5.506.300,00	5.146.567,66	793.855,77	2.388.900,31	793.855,77	2.388.900,31	3,22	46,41	2.757.667,35
Atenção Básica	5.513.360,00	5.311.076,60	844.605,29	2.267.346,72	844.605,29	2.267.346,72	3,06	42,69	3.043.729,88
Vigilância Sanitária	608.300,00	668.245,75	176.786,82	481.634,89	176.786,82	481.634,89	0,65	72,07	186.610,86
Vigilância Epidemiológica	521.200,00	641.638,09	143.129,09	387.037,81	143.129,09	387.037,81	0,52	60,32	254.600,28
Ação Legislativa	4.151.280,00	4.151.280,00	2.025.746,30	2.025.746,30	2.025.746,30	2.025.746,30	2,73	48,79	2.125.533,70
Fomento ao Trabalho	20.000,00	32.628,00	0,00	17.126,85	0,00	17.126,85	0,02	52,49	15.501,15
Ensino Fundamental	13.320.100,00	12.951.503,82	1.704.428,17	4.422.065,95	1.704.428,17	4.422.065,95	5,97	34,14	8.529.437,87
Educação Infantil	2.485.460,00	2.482.339,00	172.991,47	522.889,78	172.991,47	522.889,78	0,70	21,06	1.959.449,22
Educação de Jovens e Adultos	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00
Educação Especial	149.400,00	149.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.400,00
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00
Difusão Cultural	959.800,00	759.196,50	14.290,38	55.911,13	14.290,38	55.911,13	0,07	7,36	703.285,37
Infra-Estrutura Urbana	3.677.500,00	2.830.328,38	140.620,37	516.922,82	140.620,37	516.922,82	0,69	18,26	2.313.405,56
Serviços Urbanos	6.763.500,00	6.423.383,81	722.051,38	1.554.264,58	722.051,38	1.554.264,58	2,10	24,19	4.869.119,23
Habitação Urbana	1.164.000,00	1.168.914,00	332.535,26	590.877,80	332.535,26	590.877,80	0,79	50,54	578.036,20
Saneamento Básico Urbano	422.300,00	404.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.310,00
Preservação e Conservação Ambiental	210.700,00	295.549,00	67.303,63	125.017,97	67.303,63	125.017,97	0,16	42,30	170.531,03
Controle Ambiental	180.800,00	180.800,00	0,00	40,00	0,00	40,00	0,00	0,02	180.760,00
Promoção da Produção Animal	68.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Abastecimento	13.700,00	138.394,00	2.587,46	123.359,26	2.587,46	123.359,26	0,16	89,13	15.034,74
Ação Judiciária	63.000,00	149.933,00	56.980,08	121.755,43	56.980,08	121.755,43	0,16	81,20	28.177,57
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	406.400,00	415.558,00	103.293,71	246.879,06	103.293,71	246.879,06	0,33	59,40	168.678,94
Energia Elétrica	350.000,00	350.000,00	74.012,20	155.503,84	74.012,20	155.503,84	0,21	44,42	194.496,16
Reserva de Contingência	435.600,00	435.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.600,00
Total das SubFunções:	77.136.100,00	77.136.100,00	14.487.195,37	36.999.568,03	14.487.195,37	36.999.568,03	100,00	47,97	40.136.531,97



Município de Cabelado
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção - Anexo II LRF, art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II
Janeiro a Junho de 2007/Bimestre Maio-Junho

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada				Saldo
			No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre	%	%	


ARTHUR JOSÉ
ALBUQUERQUE GADELHA
Contador CRC/PB 3.419


José Francisco Regis
Prefeito



Município de Cabedelo
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Julho/2006 a Junho/2007

LRF, art. 53, inciso I, Anexo III

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 meses													Previsão Atualizada
	Jul/2006	Ago/2006	Sep/2006	Out/2006	Nov/2006	Dez/2006	Jan/2007	Fev/2007	Mar/2007	Abr/2007	Mai/2007	Jun/2007	Total	
Receitas Correntes														
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	29.406,34	38.286,35	31.552,23	37.732,74	26.765,29	25.823,21	447.660,99	1.131.441,17	180.208,44	127.543,73	110.136,37	82.777,49	2.269.334,25	4.714.800,00
Imposto de Rendimentos e Lucros sobre os Rendimentos do Trabalho	65.262,99	67.569,25	66.565,10	65.734,40	67.264,68	107.128,39	81.227,22	61.060,15	67.205,40	67.884,12	72.738,15	77.032,48	866.672,33	639.700,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	41,64	527,90	0,00	0,00	0,00	2.109,92	0,00	0,00	0,00	4.255,43	6.370,53	2.457,82	15.763,24	323.200,00
Fontes sobre Outros Rendimentos	79.736,06	69.208,29	72.260,97	59.898,13	105.093,11	81.672,33	97.791,36	73.353,19	75.229,71	86.051,34	151.452,95	57.313,63	1.009.061,07	1.062.200,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	310.030,43	245.585,10	353.917,55	245.022,82	273.009,40	321.626,27	291.794,09	271.487,21	383.962,42	339.749,04	338.662,84	246.392,09	3.621.239,26	4.290.900,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	49,26	7.782,43	6.770,75	5.099,39	5.875,87	2.213,55	3.330,53	1.059,95	4.941,55	2.255,44	2.754,36	1.749,90	43.882,98	400,00
Taxa de Licença para Execução de Obras	12.801,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.671,64	0,00	15.473,17	212.500,00
Taxa Pelo Exercício de Locamento e Armazenamento	3.756,67	21.458,07	20.517,61	23.563,18	24.883,21	23.624,99	52.136,68	70.527,96	35.263,82	31.183,31	25.120,18	20.945,79	352.981,47	240.500,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	129,88	95,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,40	96.000,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.445,56	404.143,88	216.136,55	217.939,60	226.360,11	490.240,01	1.958.265,71	1.179.520,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.240,00
Contribuições de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.240,00
Contribuições de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.240,00
Outras Contribuições Servidor Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,46	0,00	41,82	55,76	0,00	0,00	223,04	0,00
Compensação Previdenciária entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.980,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	202.168,78	202.187,50	179.221,78	84.253,34	28.747,28	0,00	322.651,86	270.935,40	243.687,93	263.080,27	196.821,35	209.898,76	2.203.654,25	2.351.500,00
Receita de Remuneração de Dep. Banc. de Recursos Vinculados - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.100,00
Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00
Receita de Remuneração de Dep. Banc. de Recursos Vinculados - FNAS	19.285,63	20.283,19	15.314,72	23.260,18	17.256,01	19.796,53	15.918,86	20.824,33	26.583,07	30.751,40	33.180,66	27.353,01	269.807,59	258.800,00
Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não														



Município de Cabedelo
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Julho/2006 a Junho/2007

LRF, art. 53, inciso I, Anexo III

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 meses													Previsão Atualizada
	Jul/2006	Ago/2006	Sep/2006	Out/2006	Nov/2006	Dez/2006	Jan/2007	Fev/2007	Mar/2007	Abr/2007	Mai/2007	Jun/2007	Total	
Receitas Correntes														
Gesta. Plena Média Complexidade	77.615,12	77.069,12	77.069,12	77.069,12	77.069,12	77.069,12	77.069,12	77.069,12	77.069,12	77.069,12	77.069,12	77.069,12	77.069,12	925.375,44
Gesta. Plena Alta Complexidade	3.042,50	3.042,50	3.042,50	3.042,50	3.042,50	3.042,50	3.042,50	3.042,50	3.042,50	3.042,50	3.042,50	3.042,50	3.042,50	36.510,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	937.656,20	953.367,90	885.784,56	802.698,67	988.628,56	1.202.256,07	1.085.479,76	1.166.580,58	967.707,83	1.201.869,66	1.239.842,46	1.262.462,41	12.694.334,66	11.932.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	31,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,61	44,16	107.600,00
Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.200,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.932,52	0,00	0,00	24.960,19	0,00	0,00	52.892,71	104.400,00
Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	8.656,98	8.656,98	8.656,98	8.656,98	8.656,98	8.656,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.267,58	123.209,46	111.200,00
Crédito FEX - (Auxílio Financeiro para Fomento Exportações)	0,00	0,00	0,00	0,00	191.778,53	191.778,52	0,00	0,00	167.199,94	0,00	79.792,14	39.896,07	670.445,20	0,00
Demais Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415,16	96,44	0,00	76,14	0,00	587,74	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	12.912,58	11.578,53	13.383,14	12.963,49	11.697,58	11.069,53	10.495,49	11.502,07	9.959,21	9.198,01	10.818,13	10.904,77	136.482,53	135.100,00
Plano de Atenção Básica - PAB	55.753,75	55.753,75	64.331,25	64.331,25	64.331,25	64.331,25	64.331,25	64.331,25	64.331,25	64.331,25	64.331,25	64.331,25	754.820,00	1.117.000,00
Programa Saúde da Família - PSF	102.600,00	102.600,00	102.600,00	102.600,00	102.600,00	102.600,00	102.600,00	102.600,00	102.600,00	102.600,00	102.600,00	102.600,00	1.231.200,00	1.087.600,00
Programa de Vigilância Sanitária	1.947,19	723,00	2.494,38	1.597,19	1.382,19	5.212,07	5.737,07	240,00	2.694,38	3.233,19	2.462,19	1.872,19	29.595,04	25.100,00
Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	35.700,00	35.700,00	35.350,00	35.350,00	35.350,00	35.350,00	35.350,00	35.350,00	35.000,00	35.000,00	38.000,00	38.000,00	464.850,00	269.700,00
Programa de Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.600,00
Programa de Incentivo à Saúde Bucal	32.300,00	32.300,00	32.300,00	32.300,00	32.300,00	32.300,00	32.300,00	32.300,00	32.300,00	32.300,00	0,00	64.600,00	32.300,00	387.600,00
Programa Família Básica	6.473,09	0,00	12.946,18	6.473,09	0,00	12.946,18	6.473,09	0,00	12.946,18	6.473,09	6.473,09	0,00	71.203,99	68.600,00
Programa de Epidemiologia e controle de Doenças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Incentivos a Campanhas de Vacinação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Acompanhamento Assistência Pré-Natal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
Programa de Combate ao Câncer do Colo do Útero	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00
Acompanhamento de Saúde Mental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.400,00
FAEC SIA Terapia e Psicoterapia	476,26	0,00	350,33	426,34	0,00	638,28	498,23	538,44	174,38	0,00	465,96	0,00	3.568,22	1.400,00
FAEC SIA Tuberculose	121,80	0,00	134,40	201,60	0,00	327,60	138,60	214,20	96,60	0,00	172,20	0,00	1.407,00	1.000,00
Teto Financeiro de Vigilância em Saúde TFEVS - (Adicional)	7.000,00	7.000,00	0,00	14.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	14.000,00	84.000,00	74.200,00



Município de Cabedelo
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Julho/2006 a Junho/2007

LRF, art. 53, inciso I, Anexo III

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 meses													Previsão Atualizada
	Jul/2006	Ago/2006	Sep/2006	Out/2006	Nov/2006	Dez/2006	Jan/2007	Fev/2007	Mar/2007	Abr/2007	Mai/2007	Jun/2007	Total	
Receitas Correntes														
Teto Financeiro de Vigilância em Saúde TFEVS - (EX-TFISCD)	12.018,07	0,00	24.412,36	13.147,33	12.394,49	12.394,49	12.394,49	12.394,49	12.394,49	12.394,49	12.394,49	0,00	24.788,98	148.733,88
FAEC AIIH - AIDS	350,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.171,87	450,00	750,00	390,00	0,00	4.611,87	53.100,00
FAEC AIIH - Assistência Pré-Natal	880,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	680,00	0,00	7.800,00	1.000,00
FAEC AIIH - Registro Civil e Nascimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FAEC SAI - Acompanhamento de Saúde Mental - APS	13.237,80	0,00	12.964,20	13.092,15	0,00	26.028,55	14.141,80	29.989,90	14.623,70	0,00	26.471,20	0,00	150.549,30	54.700,00
FAEC SAI - Assistência Domiciliar	142,50	0,00	34,20	159,60	0,00	222,30	233,70	242,25	270,75	0,00	1.088,70	0,00	2.394,00	1.700,00
FAEC SAI - Fisioterapia	35,40	0,00	35,40	59,00	0,00	75,52	28,32	51,92	33,04	0,00	228,92	0,00	547,52	1.000,00
FAEC SAI - Humanização do Parto (Assistência Pré-Natal)	420,00	0,00	400,0											



Município de Cabelo
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Julho/2006 a Junho/2007

LRF, art. 53, inciso I, Anexo III

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 meses													Previsão Atualizada
	Jul/2006	Ago/2006	Set/2006	Out/2006	Nov/2006	Dez/2006	Jan/2007	Fev/2007	Mar/2007	Abr/2007	Mai/2007	Jun/2007	Total	
Receitas Correntes														
Social - FNAS														
Transferências de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social-FNAS/AMPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
Transferências de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social - BASE (AGENTE JOVEM)	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	10.999,92	36.200,00
Outras Transf. do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	5.080,80	10.500,05	5.339,75	0,00	5.449,95	7.605,05	5.103,00	5.017,95	0,00	10.120,95	0,00	0,00	54.217,50	10.400,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	13.793,78	5.561,84	14.579,73	5.155,38	15.452,20	6.376,57	21.694,01	15.479,25	7.499,58	12.610,40	10.932,57	13.445,54	142.580,85	134.900,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es	25.238,40	25.238,40	25.238,40	25.238,40	25.238,40	25.238,40	0,00	0,00	28.679,20	0,00	0,00	57.358,40	237.468,00	184.800,00
PNAC - Programa Nacional de Alimentação Escolar para Creche	1.249,60	1.249,60	1.249,60	1.249,60	1.249,60	1.249,60	0,00	0,00	1.619,20	0,00	0,00	3.238,40	12.355,20	10.600,00
PNSE - Programa Nacional de Saúde do Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.760,00	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	3.905,46	0,00	0,00	0,00	6.540,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00	2.610,00	14.406,39	0,00
Cota-Parte do ICMS	2.144.439,53	2.728.643,85	2.285.355,03	2.780.133,34	2.389.866,78	2.445.666,58	3.965.531,71	3.021.276,48	3.566.777,46	2.574.553,56	4.103.790,11	3.447.465,11	35.453.499,54	37.599.900,00
Cota-Parte do IPVA	93.021,75	116.319,66	81.917,44	93.398,52	45.833,15	29.745,59	62.356,12	64.406,53	100.078,40	84.012,28	119.648,59	84.050,17	974.788,20	818.900,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	11.491,29	17.987,73	6.075,77	14.255,90	12.730,29	13.072,88	28.678,40	5.726,21	11.904,52	11.841,16	10.008,43	16.546,94	160.319,52	226.500,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.939,78	0,00	0,00	26.694,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.634,39	0,00
Convênio PBTUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.600,00
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,99	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fu	340.940,31	389.818,85	360.469,96	322.924,49	404.243,88	437.474,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.255.871,92	0,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
Outras Transferências de	1.500,00	0,00	6.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.421,60	0,00	37.341,60	212.000,00



Município de Cabelo
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Julho/2006 a Junho/2007

LRF, art. 53, inciso I, Anexo III

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 meses													Previsão Atualizada
	Jul/2006	Ago/2006	Set/2006	Out/2006	Nov/2006	Dez/2006	Jan/2007	Fev/2007	Mar/2007	Abr/2007	Mai/2007	Jun/2007	Total	
Receitas Correntes														
Convênios da União														
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.200,00
Outras Transferências de Convênios de Órgãos de Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	25.501,40	25.578,36	18.034,61	44.639,88	53.397,86	77.127,02	15.570,48	11.918,28	19.178,40	21.556,74	12.344,10	15.553,54	340.400,67	382.700,00
Indenizações e Restituições	8.276,87	2.935,50	0,00	121,83	517,62	8,91	119,54	4.364,57	12,80	0,00	0,00	8.748,14	25.105,78	2.300,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	18.207,25	199.639,51	148.391,98	275.416,62	183.207,32	78.178,89	620.521,94	453.329,57	204.698,76	179.970,06	169.793,35	201.948,80	2.733.304,05	57.200,00
Receita da Dívida Ativa da Compensação Financeira do Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.796,84	44.794,43	44.752,40	44.892,94	44.975,58	44.970,57	269.182,76	396.220,00
Outras Receitas	3.022,08	4.606,99	4.050,02	1.177,35	9.575,00	459.532,00	2.007,60	4.372,90	642,07	270,89	1.772,75	188,04	491.217,69	62.400,00
Total de Rec. Correntes:	4.847.520,91	5.520.291,19	5.068.352,39	5.421.301,33	5.304.706,98	6.090.588,18	8.150.154,73	7.654.767,99	6.847.145,91	5.834.922,62	7.695.043,87	7.035.616,69	75.470.412,79	75.445.700,00
Deduções														
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.445,56	404.143,88	216.136,55	217.939,60	226.360,11	490.240,01	1.958.265,71	1.179.520,00
Contribuições de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.240,00
Contribuições de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.240,00
Outras Contribuições Servidor Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,46	0,00	41,82	55,76	0,00	0,00	223,04	0,00
Dedução de Receita da FPM - FUNDEF e Redutor Financeiro	140.648,33	143.005,14	132.867,64	120.404,76	148.294,24	180.338,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865.558,49	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMSDesoneração - Lei Complementar	1.298,54	1.298,54	1.298,54	1.298,54	1.298,54	1.298,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.791,24	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS	321.665,91	409.296,55	342.803,23	417.019,98	358.480,00	366.849,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.216.115,64	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	73.189,96	32.571,33	5.431,31	127.256,78	7.479,70	84.399,43	10.436,47	10.030,92	2.986,70	9.984,06	11.917,38	11.500,98	387.185,02	264.457,00
Total de Deduções	536.802,74	586.171,56	482.400,72	665.980,06	515.552,48	632.886,32	414.007,49	414.174,80	219.165,07	227.979,42	238.277,49	501.740,99	5.435.139,14	1.474.457,00



Município de Cabelo
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Julho/2006 a Junho/2007

LRF, art. 53, inciso I, Anexo III

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 meses													Previsão Atualizada
	Jul/2006	Ago/2006	Set/2006	Out/2006	Nov/2006	Dez/2006	Jan/2007	Fev/2007	Mar/2007	Abr/2007	Mai/2007	Jun/2007	Total	
Receita Corrente Líquida:	4.310.718,17	4.934.119,63	4.585.951,67	4.755.321,27	4.789.154,50	5.457.701,86	7.736.147,24	7.240.593,19	6.627.980,84	5.606.943,20	7.456.766,38	6.533.875,70	70.035.273,65	73.971.243,00

ARTHUR JOSÉ
ALBUQUERQUE GADELHA
Conferidor CRC/PB 3.419

José Francisco Regis
Prefeito



Município de Cabedelo
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos
Janeiro a Junho de 2007/Bimestre Maio-Junho
LRF, art. 53, inciso II - Anexo V

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Jan a Jun de 2007	Jan a Jun de 2006
Receitas Previdenciárias					
Contribuição de Servidor Ativo Civil	1.179.520,00	1.179.520,00	716.600,12	1.958.265,71	0,00
Contribuições de Servidor Inativo Civil	15.240,00	15.240,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Pensionista Civil	15.240,00	15.240,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Servidor Ativo	0,00	0,00	0,00	223,04	0,00
Compensação Previdenciária entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdênc	100.980,00	100.980,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança do RPPS	492.800,00	492.800,00	268.207,11	763.861,12	0,00
Receita da Dívida Ativa da Compensação Financeira do Regime Próprio de Previdênc	396.220,00	396.220,00	89.946,15	269.182,76	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	3.248,28	0,00
Total das Receitas Previdenciárias:	2.200.000,00	2.200.000,00	1.074.753,38	2.994.780,91	0,00

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Jan a Jun de 2007	Jan a Jun de 2006
Despesas Previdenciárias					
DESPESAS CORRENTES	1.754.400,00	1.756.958,00	418.321,16	1.039.206,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.359.700,00	1.359.700,00	393.248,02	992.432,53	0,00
Aplicações Diretas	1.359.700,00	1.359.700,00	393.248,02	992.432,53	0,00
Aposentadorias e Reformas	1.005.600,00	1.005.600,00	307.102,63	783.011,92	0,00
Pensões	225.700,00	225.700,00	54.229,62	135.852,08	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.700,00	90.700,00	28.737,95	66.747,81	0,00
Obrigações Patronais	37.700,00	37.700,00	3.177,82	6.820,72	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	394.700,00	397.258,00	25.073,14	46.774,42	0,00
Aplicações Diretas	394.700,00	397.258,00	25.073,14	46.774,42	0,00
Diárias - Civil	5.300,00	7.858,00	7.857,00	7.857,00	0,00
Material de Consumo	54.000,00	54.000,00	4.058,30	8.933,30	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	16.400,00	16.400,00	5.586,20	5.586,20	0,00
Serviços de Consultoria	26.500,00	26.500,00	2.400,00	8.400,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	79.500,00	79.500,00	0,00	3.355,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	197.100,00	197.100,00	5.171,64	12.642,92	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL	250.000,00	247.442,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	250.000,00	247.442,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	250.000,00	247.442,00	0,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	156.000,00	153.442,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Imóveis	74.800,00	74.800,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	195.600,00	195.600,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Previdenciária	195.600,00	195.600,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Previdenciárias:	2.200.000,00	2.200.000,00	418.321,16	1.039.206,95	0,00
Resultado Previdenciário:	0,00	0,00	656.432,22	1.955.573,96	0,00



Município de Cabedelo
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos
Janeiro a Junho de 2007/Bimestre Maio-Junho
LRF, art. 53, inciso II - Anexo V

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS EM RPPS	Mai/2007	Período de Referência	
		2007	2006
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	14.808.529,52	15.202.048,14	11.557.835,90
Investimentos	0,00	0,00	0,00

ARTHUR JOSE
ALBUQUERQUE GADELHA
Contador CRC/PB 3.419

José Francisco Regis
Prefeito




Município de Cabedelo
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Demonstrativo do Resultado Nominal
Janeiro a Junho de 2007/Bimestre Maio-Junho

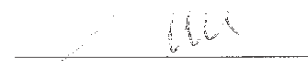
LRF, art. 53, inciso III - Anexo VI

Especificação	Saldos		
	(a)	(b)	(c)
	Em 31 dez 2006	Em 30 Abr 2007	Em 30 Jun 2007
Dívida Consolidada (I)	10.669.826,93	10.601.322,53	10.289.080,21
Deduções (II)	1.049.231,40	8.316.150,83	9.395.045,55
Ativo Disponível	14.027.859,44	19.652.924,10	20.654.610,24
Haveres Financeiros	-10.543.124,85	-10.543.124,85	-10.543.124,85
(-) Restos a Pagar Processados	2.435.503,19	396.824,21	358.219,92
(-) Restos a Pagar Processados do Exercício	0,00	0,00	358.219,92
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	9.620.595,53	2.285.171,70	894.034,66
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V):	9.620.595,53	2.285.171,70	894.034,66

Especificação	Período de Referência	
	(c-b)	(c-a)
	No Bimestre	Jan a Jun 2007
Resultado Nominal:	-1.391.137,04	-8.726.560,87

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA:	0,00


ARTHUR JOSÉ
ALBUQUERQUE GADELHA
Contador CRC/PB 3.419


José Francisco Regis
Prefeito



Município de Cabedelo
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Demonstrativo do Resultado Primário
Janeiro a Junho de 2007/Bimestre Maio-Junho

LRF, art. 53, inciso III - Anexo VII

Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
		No Bimestre	Jan a Jun de 2007	Jan a Jun de 2006
		Receitas Primárias Correntes (I)	68.479.020,00	12.751.028,96
Receitas Tributárias	11.580.200,00	1.198.576,12	5.187.180,37	5.776.097,32
Receitas de Contribuições	3.662.480,00	1.123.320,23	3.465.564,32	1.215.768,79
Receitas Previdenciárias	1.310.980,00	716.600,12	1.958.488,75	0,00
Receita Patrimonial Líquida	950.800,00	328.740,78	918.472,45	134.292,20
Transferências Correntes	57.396.200,00	11.419.505,32	30.947.698,87	25.271.907,92
Dívida Ativa	453.420,00	461.688,30	2.099.445,24	29.570,00
Diversas Receitas Correntes	62.400,00	1.960,79	9.254,25	32.235,78
Receitas de Capital (II)	1.690.400,00	0,00	600.000,00	805.307,00
Operações de Crédito(III)	933.100,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	707.300,00	0,00	600.000,00	805.307,00
Convênios	707.300,00	0,00	600.000,00	805.307,00
Receita Primária de Capital (VI)=(II-III-IV-V):	707.300,00	0,00	600.000,00	805.307,00
Receita Primária Total (VII)=(I + II):	70.169.420,00	12.751.028,96	37.915.852,03	31.748.590,04

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
		No Bimestre	Jan a Jun de 2007	Jan a Jun de 2006
		DESPESAS CORRENTES	56.389.063,03	12.963.699,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.114.651,00	9.454.879,38	21.259.756,78	11.780.894,67
Aplicações Diretas	33.114.651,00	9.454.879,38	21.259.756,78	11.780.894,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.200,00	0,00	0,00	432.667,86
Aplicações Diretas	15.200,00	0,00	0,00	432.667,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.259.212,03	3.508.819,93	11.795.936,83	5.245.009,82
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	43.500,00	3.550,38	12.425,89	4.462,82
Aplicações Diretas	23.215.712,03	3.505.269,55	11.783.510,94	5.240.547,00
DESPESA DE CAPITAL	20.311.436,97	1.523.496,06	3.943.874,42	690.220,14
INVESTIMENTOS	19.041.179,97	1.184.451,82	2.976.325,78	690.220,14
Aplicações Diretas	19.041.179,97	1.184.451,82	2.976.325,78	690.220,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	356.600,00	0,00	60.000,00	0,00
Aplicações Diretas	356.600,00	0,00	60.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	913.657,00	339.044,24	907.548,64	0,00
Aplicações Diretas	913.657,00	339.044,24	907.548,64	0,00
Reservas	435.600,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	240.000,00	0,00	0,00	0,00

Despesa Primária Total (VIII)=(X+XV+XVI+XVII): 76.700.500,00 14.487.195,37 36.999.568,03 18.148.792,49



Município de Cabedelo
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Demonstrativo do Resultado Primário
Janeiro a Junho de 2007/Bimestre Maio-Junho

LRF, art. 53, inciso III - Anexo VII

Resultado Primário (III+IX-VIII):	-6.531.080,00	-1.736.166,41	916.284,00	13.599.797,55
Saldos de Exercícios Anteriores (IX):			3.800.889,62	
Discriminação da Meta Fiscal			Valor	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA:			0,00	

ARTHUR JOSE
ALBUQUERQUE GADELHA
Contador CRC/PB 3.419

José Francisco Regis
Prefeito



Município de Cabedelo
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgãos
Janeiro a Junho de 2007/Bimestre Maio-Junho

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

Poder/Órgão	Processados					Não Processados			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2006							
Poder Executivo									
Prefeitura Municipal de Cabedelo									
Exercício de 2004									
SEC. DE SAUDE	145.854,88	0,00	0,00	0,00	145.854,88	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	15.064,34	0,00	0,00	0,00	15.064,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Exercício:	160.919,22	0,00	0,00	0,00	160.919,22	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Cabedelo
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgãos
Janeiro a Junho de 2007/Bimestre Maio-Junho

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

Poder/Órgão	Processados					Não Processados			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2006							
Poder Executivo									
Prefeitura Municipal de Cabedelo									
Exercício de 2005									
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	46.310,40	0,00	0,00	0,00	46.310,40	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	4.116,27	0,00	0,00	0,00	4.116,27	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DE SAÚDE	4.646,53	0,00	0,00	0,00	4.646,53	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.276,26	0,00	0,00	0,00	9.276,26	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	262,89	0,00	0,00	0,00	262,89	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	140,15	0,00	0,00	0,00	140,15	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	42,27	0,00	0,00	0,00	42,27	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	495,40	0,00	0,00	0,00	495,40	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL	2.127,00	0,00	0,00	0,00	2.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PESCA E AGRICULTURA	248,00	0,00	0,00	0,00	248,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Cabedelo
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgãos
Janeiro a Junho de 2007/Bimestre Maio-Junho

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

Poder/Órgão	Processados					Não Processados			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2006							
Poder Executivo									
Prefeitura Municipal de Cabedelo									
Exercício de 2005									
ENCARGOS JUDICIÁRIOS	283,11	0,00	0,00	0,00	283,11	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCON	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Exercício:	68.098,78	0,00	0,00	0,00	68.098,78	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Cabedelo
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgãos
Janeiro a Junho de 2007/Bimestre Maio-Junho

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

Poder/Órgão	Processados					Não Processados			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2006							
Poder Executivo									
Instituto de Previd. dos Serv. Munc. de Cabedelo - IPSEMC									
Exercício de 2004									
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Exercício:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Instituição:	229.018,00	2.206.485,19	0,00	2.077.283,27	358.219,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Poder:	229.018,00	2.206.485,19	0,00	2.077.283,27	358.219,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	229.018,00	2.206.485,19	0,00	2.077.283,27	358.219,92	0,00	0,00	0,00	0,00

ARTHUR JOSÉ
ALBUQUERQUE GADIELHA
Contador CRC/PB 3.419

José Francisco Regis
Prefeito



Município de Cabedelo
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Janeiro a Junho de 2007/Bimestre Maio-Junho

Lei nº 9.394/96, art. 72 - Anexo X

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	(b) Até Bimestre	(b/a) %
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)	49.952.100,00	49.952.100,00	8.222.504,21	24.988.128,96	56,28 %
Receitas de Impostos	11.088.000,00	11.088.000,00	1.517.076,40	6.763.501,74	60,99 %
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.714.800,00	4.714.800,00	192.913,76	2.079.768,09	44,11 %
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	639.700,00	639.700,00	149.770,63	427.147,52	66,77 %
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	323.200,00	323.200,00	8.828,35	13.083,78	4,04 %
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	1.062.200,00	1.062.200,00	208.766,58	541.192,18	50,95 %
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.290.900,00	4.290.900,00	585.054,93	1.872.047,69	43,62 %
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	57.200,00	57.200,00	371.742,15	1.830.262,48	3.199,75 %
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	33.173.460,00	33.173.460,00	6.705.427,81	18.224.627,22	54,93 %
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal 85%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96 85%	94.520,00	94.520,00	60.577,44	60.577,44	64,08 %
Cota-Parte do ICMS 85%	31.959.915,00	31.959.915,00	6.418.566,94	17.577.485,27	54,99 %
Cota-Parte do IPI sobre Exportação 85%	192.525,00	192.525,00	22.572,06	71.999,81	37,39 %
Receitas Destinadas a Formação do FUNDEF (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 100%	107.600,00	107.600,00	12,61	12,61	0,01 %
Cota-Parte do IPVA 100%	818.900,00	818.900,00	203.698,76	514.552,09	62,83 %
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	330.300,00	330.300,00	88.934,91	200.276,55	60,63 %
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Transferências de Recursos do FUNDEF (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	134.900,00	134.900,00	24.378,11	81.661,35	60,53 %
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es	184.800,00	184.800,00	57.358,40	86.037,60	46,55 %
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
PNAC - Programa Nacional de Alimentação Escolar para Creche	10.600,00	10.600,00	3.238,40	4.857,60	45,82 %
PNSE - Programa Nacional de Saúde do Escolar	0,00	0,00	0,00	23.760,00	0,00 %
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -	0,00	0,00	3.960,00	3.960,00	0,00 %
Totais das Receitas: (VI)=(I+III-II)	50.282.400,00	50.282.400,00	8.311.439,12	25.188.405,51	50,09 %



Município de Cabedelo
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Janeiro a Junho de 2007/Bimestre Maio-Junho

Lei nº 9.394/96, art. 72 - Anexo X

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por Vinculação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	(d) Até Bimestre	(d/c) %
VINCULADAS AS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	7.670.700,00	7.528.881,82	1.509.631,82	4.024.948,94	53,46 %
Despesas com o Ensino Fundamental (VII)	6.832.200,00	6.690.381,82	424.120,62	635.721,82	9,50 %
Despesas com o Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	576.700,00	576.700,00	86.263,77	434.346,72	75,31 %
Outras Despesas com o Ensino	261.800,00	261.800,00	999.247,43	2.954.880,40	1.128,67 %
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	5.472.800,00	5.572.800,00	1.262.416,06	3.745.491,56	0,00 %
Pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental (X)	3.283.680,00	3.343.680,00	1.079.317,31	3.224.054,51	96,42 %
Outras Despesas no Ensino Fundamental	2.189.120,00	2.229.120,00	183.098,75	521.437,05	9,35 %
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADO À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	16.488,18	76.321,02	0,00 %
Totais das Despesas com o Ensino: (XI)	13.143.500,00	13.101.681,82	2.788.536,06	7.846.761,52	59,89 %
PERDAS/GANHOS NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF				Valor	
(se II > IV) = Perdas nas Transferências do Fundef (XII):				0,00	
(se II < IV) = Ganhos nas Transferências do Fundef:				0,00	
DEDUÇÕES DA DESPESA				Valor	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII):				0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS:				0,00	
Despesas com o Ensino Fundamental (XIV)				0,00	
Despesa com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas				0,00	
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV):				0,00	
TOTAL (XVI):				0,00	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À EDUCAÇÃO	Aplicação Mínima em 2006(e)	Aplicação apurada em 2006(f)	Restos a Pagar		
			Inscritos em 31 de dezembro de 2006	Cancelados em 2007(g)	
RP de despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:	0,00	0,00	542.863,87	0,00	
RP de despesas com Ensino Fundamental:	0,00	0,00	210.418,49	0,00	
COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2005				Valor	
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (XVII):				542.863,87	
Ensino Fundamental (XVIII):				0,00	
Total das Despesas Consideradas para fins de Limites Constitucional: (NIX)=[(VII+VIII+IX+XII) - (XVI)]:				4.815.560,10	
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS				Percentual	

Tecnol Pública - Tec. em Contabilidade e Administração Pública Ltda. - Sup:(83)3222-0729/3042-1629 - Versão 2007.0.2.33

Page 2 of 3



Município de Cabedelo
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Janeiro a Junho de 2007/Bimestre Maio-Junho

Lei nº 9.394/96, art. 72 - Anexo X

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por Vinculação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	(d) Até Bimestre	(d/c) %
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - [(XIX-XVII)/I] - CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88				17,10 %	
MÍNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII+IX+XII)-(XIII+XIV+XV+XVII)]/(I x 0,25)				70,13 %	
MÍNIMO 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - (X/IV) - PRÁGRAFO 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88				0,00 %	
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF			Em, 31 de dez de 2006	Até Bimestre	
			108.144,53	296.626,77	
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (h)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	(i) Até Bimestre	(i/h) %
Tecnologia da Informatização	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00 %
Ensino Fundamental	6.832.200,00	6.690.381,82	424.120,62	635.721,82	9,50 %
Educação Infantil	576.700,00	576.700,00	172.991,47	522.889,78	90,66 %
Educação Especial	149.400,00	149.400,00	0,00	0,00	0,00 %
Difusão Cultural	83.900,00	83.900,00	14.290,38	55.911,13	66,64 %
Outras Subfunções	5.472.800,00	5.572.800,00	2.160.645,41	6.555.917,77	66,64 %
Totais das Despesas com Ensino:	13.143.500,00	13.101.681,82	2.772.047,88	7.770.440,50	59,31 %

ARTHUR JOSÉ
ALBUQUERQUE GADELHA
Contador CRC/PA 3.419

José Francisco Regis
Prefeito



Município de Cabedelo
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Janeiro a Junho/2007

ADCT, art. 77 - Anexo XVI

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)
Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (I)	61.884.100,00	61.884.100,00	35.037.376,81	56,62
Impostos	11.030.800,00	11.030.800,00	4.933.239,26	44,72
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	57.200,00	57.200,00	1.830.262,48	3.199,76
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	50.796.100,00	50.796.100,00	28.273.875,07	55,66
Da União	12.150.800,00	12.150.800,00	6.995.222,89	57,57
Do Estado	38.645.300,00	38.645.300,00	21.278.652,18	55,06
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS (II)	3.806.700,00	3.806.700,00	1.834.812,91	48,20
Da União para o Município	3.806.700,00	3.806.700,00	1.834.812,91	48,20
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Operações de Crédito Vinculadas à Saúde (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Orçamentárias	11.445.300,00	11.445.300,00	6.945.462,09	60,68
(-) Deduções para o Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	77.136.100,00	77.136.100,00	43.817.651,81	56,81

Despesa com Saúde (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Liquidadas	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	15.952.860,00	16.424.320,71	9.884.787,28	60,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.925.560,00	10.119.560,00	6.786.006,66	67,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.027.300,00	6.304.760,71	3.098.780,62	49,15
DESPESA DE CAPITAL	2.624.900,00	2.541.767,00	653.968,81	25,73
INVESTIMENTOS	2.300.200,00	2.217.067,00	593.968,81	26,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	324.700,00	324.700,00	60.000,00	18,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (IV):	18.577.760,00	18.966.087,71	10.538.756,09	55,57



Município de Cabedelo
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Janeiro a Junho/2007

ADCT, art. 77 - Anexo XVI

Despesa Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas	
			Até o Semestre (e)	% (e/Despesas com Saúde)
Despesas com Saúde	18.577.760,00	18.966.087,71	10.538.756,09	55,57
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Outros Recursos Destinados a Saúde	3.806.700,00	3.806.700,00	1.834.812,91	48,20
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.806.700,00	3.806.700,00	1.834.812,91	48,20
Recursos de Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira Vinculada de Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Desp. Próp. com Ações e Serv. Públicos de Saúde (V):	14.771.060,00	15.159.387,71	8.703.943,18	57,42

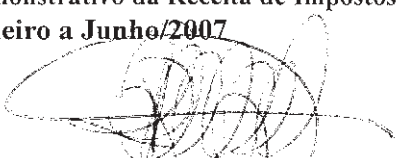
Controle de Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores Vinculados à Saúde	Aplicação Mínima no Exercício Anterior (f)	Aplicação Apurada no Exercício Anterior (g)	Restos a Pagar	
			Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Cancelados neste Exercício (h)
RP de Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	556.349,44	0,00
Compensação de Restos a Pagar Cancelados Neste Exercício (VI)				0,00
Participação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde na Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais - Limite Constitucional - 15% [(V - VI) / I]:				24,84

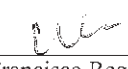
Despesa com Saúde (por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas	
			Até o Semestre (j)	% (j/total de (i))
Administração Geral	8.125.900,00	8.487.865,11	5.315.108,86	62,62
Assistência Comunitária	3.777.000,00	3.568.441,16	1.964.268,55	55,05
Atenção Básica	5.513.360,00	5.458.284,60	2.267.346,72	41,54
Vigilância Sanitária	608.300,00	669.763,75	481.634,89	71,91
Vigilância Epidemiológica	521.200,00	643.029,09	387.037,81	60,19
Saneamento Básico Urbano	18.300,00	310,00	0,00	0,00
Abastecimento	13.700,00	138.394,00	123.359,26	89,14
Total:	18.577.760,00	18.966.087,71	10.538.756,09	55,57
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Outros Recursos Destinados a Saúde	3.806.700,00	3.806.700,00	1.834.812,91	48,20
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.806.700,00	3.806.700,00	1.834.812,91	48,20
Receitas de Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira Vinculada de Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Próprias com Saúde:	14.771.060,00	15.159.387,71	8.703.943,18	57,42



Município de Cabedelo
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Janeiro a Junho/2007

ADCT, art. 77 - Anexo XVI


ARTHUR JOSÉ
ALBUQUERQUE GADELHA
Contador CRC/PB 3.419


José Francisco Regis
Prefeito



Município de Cabedelo
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Janeiro a Junho de 2007/Bimestre Maio-Junho

LRF, art. 48 - Anexo XVII

Balanco Orçamentário - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita	77.136.100,00	77.136.100,00	
Previsão Atualiza da Receita	77.136.100,00	77.136.100,00	
Receitas Realizadas	14.730.660,56	43.817.651,81	
Deficit Orçamentário	0,00	0,00	
SalDOS Exercícios Anteriores	3.800.889,62	3.800.889,62	
Balanco Orçamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre	
Dotação Inicial	77.136.100,00	77.136.100,00	
Dotação Atualizada	77.136.100,00	77.136.100,00	
Despesas Empenhadas	14.487.195,37	36.999.568,03	
Despesas Líquidas	14.487.195,37	36.999.568,03	
Superávit Orçamentário	243.465,19	6.818.083,78	
Despesas por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	14.487.195,37	36.999.568,03	
Despesas Líquidas	14.487.195,37	36.999.568,03	
Receita Corrente Líquida - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		70.035.273,65	
Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (III)	1.074.753,38	2.994.780,91	
Despesas Previdenciárias (IV)	418.321,16	1.039.206,95	
Resultado Previdenciário (III-IV)	656.432,22	1.955.573,96	
Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-8.726.560,87	100,00 %
Resultado Primário	0,00	916.284,00	100,00 %





Município de Cabedelo
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Janeiro a Junho de 2007/Bimestre Maio-Junho

LRF, art. 48 - Anexo XVII

Movimento dos Restos a Pagar	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	2.435.503,19	0,00	2.077.283,27	358.219,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.435.503,19	0,00	2.077.283,27	358.219,92

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicando Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.272.696,23	25,00 %	17,10 %
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	4.381.213,38	60,00 %	70,13 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	3.224.054,51	60,00 %	0,00 %

Receitas de Operação de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	933.100,00
Despesa de Capital Líquida	5.049.760,28	15.261.676,69

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Repasso da Contribuição Patronal (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Repasso Recebido para Cobertura de Deficit do RPPS(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00


Despesas da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00




Município de Cabedelo
Secretaria da Fazenda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Janeiro a Junho de 2007/Bimestre Maio-Junho

LRF, art. 48 - Anexo XVII

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicando Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.703.943,18	15,00 %	24,84 %


ARTHUR JOSÉ
ALBUQUERQUE GADELHA
Contador CRC/PB 3.419


José Francisco Regis
Prefeito

Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Cabedelo
 Resultado de julgamento
 Tomada de Preço 007/2006

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, torna público aos o resultado de julgamento da TP 07/2006 cujo objeto é a locação de máquinas e equipamentos para execução dos serviços de infra estrutura.
 Empresa Vencedora: Engepav Engenharia e Pavimentações Ltda.

Cabedelo/PB 02 de julho de 2007
 Jurinez Albuquerque Prxedes/Presidente CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Origem: Tomada de Preços nº 020/2006
 Objetivo: Execução de serviços de construção do Centro de Especialidades Odontológicas no município de Cabedelo
 Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo
 Contratada: Conim – Construtora e Imobiliária Ltda.
 Valor: R\$ 194.008,61
 Recursos Financeiros: Próprios
 Data da assinatura: 02 de julho de 2007

Procuradoria Geral

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

Origem: Ofício n.º 235/GAB/SETRAS

Objetivo: Locação de um imóvel não-residencial localizado na Dr. João da Mata, nº 44-A. Destinado à moradia da família da Srª. Maria Cristina Laurentino da Silva.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo/SSM

Contratado: Espólio de Eriberto Viana de Lima

Recursos Financeiros: Unidade Orçamentária: 02.09 – Secretaria do Trabalho e Ação Social; Projeto Atividade: 08.244.1022.2130 – Assistência Social a População Carente; Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Vigência: 03/07/2007 à 31/12/2007.

Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Data da assinatura: 03/07/2007.



JOSE FRANCISCO RÉGIS
 Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão Presencial 031/2007

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza destinado à Secretaria de Educação e Cultura para as Creches municipais.

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- MILLENIUM INTERMEDIÇÃO COMERCIAL LTDA - ME.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36.

Valor: R\$ 212.598,60.

Cabedelo 03.07.2007
Jurinez Albuquerque Praxedes
Presidente da CPL.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão Presencial 032/2007

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e didáticos destinado à Secretaria de Educação e Cultura para as creches municipais

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- MILLENIUM INTERMEDIÇÃO COMERCIAL LTDA - ME.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86.

Valor: R\$ 19.591,19.

Jurinez Albuquerque Praxedes
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2007

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2007, que objetiva: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza destinado à Secretaria de Educação e Cultura para às Creches municipais.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MILLENIUM INTERMEDIÇÃO COMERCIAL LTDA - ME - R\$ 212.598,60.

Cabedelo - PB, 05 de Julho de 2007
JOSÉ FRANCISCO REGIS – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2007

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2007, que objetiva: Aquisição de materiais de expediente e didáticos destinado à Secretaria de Educação e Cultura para as creches municipais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MILLENIUM INTERMEDIÇÃO COMERCIAL LTDA - ME - R\$ 19.591,19.

Cabedelo - PB, 06 de Julho de 2007
JOSÉ FRANCISCO REGIS - Prefeito

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cabedelo

Resultado de julgamento

Tomada de Preço 007/2006

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, torna público aos o resultado de julgamento da TP 07/2006 cujo objeto é a locação de máquinas e equipamentos para execução dos serviços de infra estrutura.

Empresa Vencedora: Engepav Engenharia e Pavimentações Ltda.

Cabedelo/PB 02 de julho de 2007
Jurinez Albuquerque Praxedes
Presidente CPL

GABINETE DO PREFEITO

Tomada de Preço N.º 007/2006.

Objeto: contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos destinados à Secretaria de Infra estrutura do município de Cabedelo..

ATO DE HOMOLOGAÇÃO:

Com base no Parecer da procuradoria Jurídica desta Prefeitura referente aos atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas, **H O M O L O G O** o presente evento, que teve como vencedora a empresa: Engepav Engenharia e Pavimentações Ltda., com valor global de **R\$ 640.336,80 (seiscientos e quarenta mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**. A Mesma ofereceu, condições e preços compatíveis com os praticados no mercado, inclusive apresentando valor global abaixo do valor base da Prefeitura Municipal. considerando a avaliação constante dos autos, tempo em que autorizo a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cabedelo/PB, 09 de julho de 2007

José Francisco Régis
Prefeito Municipal